



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SARANDI/RS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO EXECUTIVO 4481 DE 12 DE ABRIL DE 2024 E SUAS ALTERAÇÕES, PORTARIA nº 8582 DE 17 DE MAIO DE 2024 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão observados os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos, que seguem:

Data do Certame:	23 de dezembro de 2024 as 08h00min
Recebimento das Propostas:	Início: 17h00min do dia 09/12/2024
	Fim: 07h59min do dia 23/12/2024
Início da Sessão de Disputa de Preços:	08h00min do dia 23/12/2024
Tipo/Julgamento:	Menor Preço GLOBAL
Modo de Disputa:	Aberto

2.2. O LICITANTE INTERESSADO DEVERÁ ATENTAR-SE QUE PARA REGISTRO DA PROPOSTA SERÁ EXIGIDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONFORME ITEM 11 DO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

2.3. A exigência de que os documentos de habilitação sejam anexados conjuntamente com o registro da proposta visa garantir maior celeridade ao processo licitatório, conferindo maior segurança jurídica e permitindo a análise concomitante da proposta e da qualificação do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

Dessa forma, evita-se a apresentação posterior e dispersa de documentos, o que contribui para a transparência e eficiência administrativa, em conformidade com os princípios norteadores da Lei 14.133/2021.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Locação de solução tecnológica especializada para a informatização e gestão do Sistema de Estacionamento Rotativo Digital Pago no Município de Sarandi/RS. Os serviços englobam a locação e manutenção de uma única plataforma integrada de gestão de estacionamento rotativo, compreendendo: (1) parquímetros multivaga e multisserviço; (2) aplicativo para smartphone – módulo usuário; (3) portal “web” para gestão e consulta; (4) terminais de autoatendimento para pontos de venda (PDV); (5) fiscalização embarcada veicular com câmeras e leitura de placas; (6) software de fiscalização manual para uso de vagas; (7) software integrador de gestão; e (8) demais equipamentos, serviços e suporte necessários à operação do estacionamento rotativo nas vias públicas do município, nas áreas e vagas previamente definidas pelo Departamento Municipal de Trânsito, em conformidade com o Decreto Executivo nº 4607 de 06 de dezembro de 2024, Lei Municipal nº 4.984 de 18 de março de 2020, e a Lei Municipal nº 5.696 de 8 de maio de 2024,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com os quantitativos e as especificações, constantes no Projeto Básico/Termo de Referência anexo a este edital.

3.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Dotação: 0701.26.782.0110.2046.3390.39.79 – RV – 1500 – CR: 26016/9

Dotação: 0701.26.782.0110.2046.3390.40.06 – RV – 1500 – CR: 26088/6

Dotação: 0701.26.782.0110.2046.3390.40.10 – RV – 1500 – CR: 26094/0

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

5.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação

5.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

5.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

5.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico, empresas interessadas, do ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.1.2. A empresa enquadrada como micro empresa e empresa de pequeno porte que quiser utilizar-se do benefício deverá juntar declaração firmada por seu contador atestando o porte da empresa, conforme ANEXO III do presente edital ou através de certidão simplificada atualizada.

6.2. Não poderão participar deste pregão:

6.2.1. Empresa suspensa de contratar com o Município de Sarandi/RS, e empresas Inidôneas;

6.2.2. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

6.2.3. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.4. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.2.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.6. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.7. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

6.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.3. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.3.1. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, Compromisso de Constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio.

6.3.3. Ficam vedadas a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio.

6.3.4. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

6.3.5. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- 6.3.6.** Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado pela administração.
- 6.3.7.** Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrante.
- 6.3.8.** Os consorciados também deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.
- 6.3.9.** Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.
- 6.3.10.** Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de qualificação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
- 6.3.11.** A comprovação das capacidades técnico-profissional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.
- 6.3.12.** No caso de composição de consórcio que integre a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte não será admitido para fins de usufruto das benesses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 4º §1º, inc. II da Lei 14.133/2021.
- 6.3.13.** Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, limitado a 02 empresas

6.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

6.4.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6.4.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4.3. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

6.4.4. Sob pena de desclassificação, **declaro** que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.4.5. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

6.4.6. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

6.4.7. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

6.4.8. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado o Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sarandi - RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

7.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total lote de itens, em moeda corrente nacional;

8.1.2. Marca de cada item ofertado e ou;

8.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8.7. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

8.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.9. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Termo de Referência deste Edital serão desconsiderados.

8.10. O prazo de execução dos serviços é aquele previsto no Termo de Referência, independentemente do constante na proposta apresentada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

8.11. Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.12. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

8.13. Somente serão adjudicados valores iguais ou inferiores ao preço orçado pelo município.

8.14. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.14.1. CONFORME ARTIGO 58 § 1º DA LEI 14.133/2021 SERÁ EXIGIDO PARA FINS DE REGISTRO DE PROPOSTA QUE A LICITANTE COMPROVE RECOLHIMENTO DE QUANTIA A TÍTULO DE GARANTIA DE PROPOSTA, COMO REQUISITO DE PRÉ-HABILITAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, OU SEJA, R\$ 21.107,85 (vinte e um mil cento e sete reais com oitenta e cinco centavos)

8.14.2. Conforme previsão legal, artigo 58 § 4º da lei 14.133/2021, a garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta lei.

8.14.3. O valor poderá ser depositado em moeda corrente para a prefeitura municipal de Sarandi/RS, junto a agência nº 040289740-6, banco banrisul, agência 0417-Sarandi/rs. as informações constantes dos comprovantes de depósito deverão estar rigorosamente corretas, com a identificação da razão social e nº da licitação (concorrência eletrônica nº. 026/2024).

8.14.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.14.5. O comprovante de cumprimento da realização da garantia de proposta deverá estar anexado aos documentos de habilitação constantes no item 11 do presente instrumento convocatório.

8.14.6. O não cumprimento da realização da garantia de proposta ensejará a inabilitação da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).

9.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. A licitante poderá, **uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, ficando a cargo do pregoeiro a análise para deferimento ou não.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- 9.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (DEZ) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

9.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

9.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

9.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.2. empresas brasileiras;

9.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, dando prazo de **30 (trinta) minutos** para os fornecedores, se assim quiserem rever os valores já apresentados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

9.30.2. Finalizada a negociação, solicitar-se-á para que no prazo de 01(uma) hora a licitante arrematante apresente proposta readequada, devidamente assinada e escaneada, devendo o licitante enviar via portal bem como atualizar junto ao sistema em campo próprio do fornecedor.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável e que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório e termo de referência.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

10.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE ROL DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SEREM ANEXADOS CONJUNTAMENTE AO REGISTRO DA PROPOSTA.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

11.2.1 No caso de empresário **individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2 Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa **individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.2.5 No caso de **sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro** Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.6 No caso de **cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.2.7 No caso de empresa ou sociedade **estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização**;

11.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.3.2. Cópia de Documento oficial com **foto do Sócio Administrador da Empresa Participante e/ou do Presidente e Vice em se tratando de cooperativas e afins (identidade, carteira de habilitação, etc...)**

11.3.3. Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

Débitos Relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**; emitida pela Receita federal do Brasil;

11.3.4. Certidão Negativa de débitos para com a **Fazenda Estadual** do domicílio da sede da licitante;

11.3.5. Certidão Negativa de débitos para com a **Fazenda Municipal** do domicílio da sede da licitante;

11.3.6. Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

11.3.7. Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.

11.3.8. Certidão Negativa de Debito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

11.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Observação Serão aceitos certidões positivas com efeito negativas. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.

11.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.14.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

11.14.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

11.14.3. As empresas criadas no exercício financeiro da presente contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.14.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.14.5. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a **1 (um)**, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.14.6. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do valor total estimado da contratação.

11.14.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante **declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo fornecedor.

11.14.8. Em se tratando de consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

participação na constituição do consórcio, calculado pela seguinte fórmula:

$$PLCCons = PLC \times PartC$$

Onde:

PLCCons = Patrimônio líquido do consorciado, considerado na soma do patrimônio líquido do consórcio;

PLC = Patrimônio líquido do consorciado;

PartC = Participação do consorciado no consórcio.

11.14.9 O acréscimo previsto no item anterior não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

11.14.9.1 No caso de consórcio, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

11.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1.1. A comprovação de capacidade técnico-operacional do proponente será demonstrada através da apresentação de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica da empresa, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, compatível com este objeto, comprovando que a proponente e seu responsável técnico executou ou executa o serviço licitado contemplando a implantação e operação do sistema de estacionamento rotativo em via pública utilizando tecnologia de parquímetros, fiscalização eletrônica embarcada com câmeras/OCR (para uso em veículo), pontos de venda fixos, software de gestão de todos os componentes da plataforma, e ainda implantação/manutenção de sinalização vertical e horizontal, observando-se quantitativos não inferiores a 50% do estabelecido neste Edital. Serão consideradas parcelas mais relevantes:

11.4.1.1.1. Implantação e operação de sistema de estacionamento rotativo público (em vias públicas), que contemple a operação com no mínimo 472 vagas e 11 (onze) parquímetros eletrônicos do tipo multivaga, 02 (dois) parquímetros eletrônicos do tipo multisserviço,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

aplicativos para smartphone – usuário, pontos de venda (PDV), 01 (um) veículo de fiscalização com OCR, sendo estes os quantitativos equivalentes a 50% do quantitativo total estabelecido.

11.4.1.1.2. Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para integrar a parcelas de maior relevância.

11.4.1.2. O atestado deverá conter as seguintes informações: objeto, prazo, quantidades e características das atividades realizadas; local da realização dos serviços; nome do emitente, com informação do endereço, razão social e CNPJ da entidade emitente, bem como data de emissão.

11.4.2. Comprovação de disponibilidade de profissional responsável técnico

11.4.2.1. A comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior detentor(es) de experiência anterior, se fará mediante:

- a) Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante ou;
- b) Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante ou;
- c) Apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante, com vigência mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega dos envelopes, ou;

11.4.2.2. Apresentação de declaração de disponibilidade pelo licitante, desde que conte com a anuência formal do profissional. A declaração deverá ser individual, aceitando a participação no processo licitatório e especificando a participação na execução do objeto, com firma reconhecida da assinatura do profissional

11.4.2.3. Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução do(s) serviço(s) até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituído(s) sem autorização da CONTRATANTE.

11.4.2.4. Certidão de registro ou inscrição da empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de abertura dos envelopes de habilitação, onde conste a área de atuação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

compatível com a execução dos serviços objeto deste Edital, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da proponente.

11.4.2.5. Em se tratando de empresa não registrada no CREA ou CAU do Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o registro do CREA ou CAU do estado de origem. Caso a mesma seja declarada vencedora desta licitação, ficará obrigada a apresentar o visto do CREA ou do CAU do estado do Rio Grande do Sul antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

11.4.2.6. Declaração expressa da Proponente com sede fora da cidade de Sarandi-RS, caso for a vencedora da licitação, de que manterá, durante o período do Contrato de prestação de Serviços em vigor, escritório com representante legal capaz de dirimir quaisquer dúvidas de caráter técnico, jurídico e administrativo originada das futuras contratações.

11.5. TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA DEVERÃO SER ANEXADOS PREVIAMENTE, ENTRETANTO CASO O FORNECEDOR POR ALGUM DESCUIDO DEIXAR DE ACOSTAR **DOCUMENTAÇÃO PREEXISTENTE** A MESMA SERÁ REQUISITADA DURANTE A SESSÃO PÚBLICA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS SOB PENA DE INABILITAÇÃO. TAL DECISÃO POSSUI AMPARO NA ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (MEMORANDO 1915/2024) BEM COMO DO PARECER INDIVIDUAL Nº 48/2024 EMITIDO PELA ASSESSORIA JURIDICA DESTE ENTE E DO ACÓRDÃO 1211/2021 DO TCU. A DILAÇÃO DO PRAZO NÃO VALERÁ PARA EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM NENHUM DOCUMENTO OU GRANDE PARTE DOS SOLICITADOS.

11.6. Caberá ao pregoeiro verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- 11.6.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP** (www.portaldatransparencia.gov.br/) ou (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- 11.6.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 11.6.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – **TCU** (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).
- 11.7.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.7.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.7.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.7.3** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.8.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.9.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- 11.10.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, bem como anexar documentação previa ao registro da proposta.
- 11.11. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante,** exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 11.12.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 11.13.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.14.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.15.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.18.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- 11.16.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser **prorrogado por igual período**, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.17.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.18.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.19.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.20.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.21.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.22.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista deverá o licitante interessado **manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema,** sendo que será aberto o prazo de **10 minutos para manifestação no sistema compras públicas.** Conforme artigo 165 parágrafo 1º, inciso I.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Conforme art. 165 parágrafo 2º.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

15.1. A licitante adjudicatária prestará ao Município de Sarandi-RS garantia para execução da obra no valor **correspondente a 5% do valor contratado**. A critério da licitante, pode ser prestada garantia em uma das modalidades previstas nos incisos do §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021. **A garantia deveser apresentada até o prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis após a assinatura do contrato, em data determinada pelo Município.** Caso a licitante não preste a garantia, ou a faça através de título da dívida pública, em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, **decairá do direito à contratação.**

15.2. Havendo acréscimo ou supressão da obra, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses, proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

15.3. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas pela Lei 14.133/21.

15.4. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado contrato.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ata), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta inicial e aos lances ofertados e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5 Na hipótese de irregularidade, o adjudicado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILIBRIO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- 21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Sarandi/RS, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação nem em aquisição de todo o quantitativo.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Município de Sarandi/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

22.14. A participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

22.15. Toda manifestação deverá ser feita através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

22.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://www.sarandi.rs.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Presidente Vargas, s/nº, centro, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Sarandi, 06 de dezembro de 2024.

MARIA EDUARDA REIS DA SILVA
Responsável pela elaboração do Edital



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2024

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

OBJETO: Locação de solução tecnológica especializada para a informatização e gestão do Sistema de Estacionamento Rotativo Digital Pago no Município de Sarandi/RS. Os serviços englobam a locação e manutenção de uma única plataforma integrada de gestão de estacionamento rotativo, compreendendo: (1) parquímetros multivaga e multisserviço; (2) aplicativo para smartphone – módulo usuário; (3) portal “web” para gestão e consulta; (4) terminais de autoatendimento para pontos de venda (PDV); (5) fiscalização embarcada veicular com câmeras e leitura de placas; (6) software de fiscalização manual para uso de vagas; (7) software integrador de gestão; e (8) demais equipamentos, serviços e suporte necessários à operação do estacionamento rotativo nas vias públicas do município, nas áreas e vagas previamente definidas pelo Departamento Municipal de Trânsito, em conformidade com o Decreto Executivo nº 4.286 de 28 de abril de 2023, a Lei Municipal nº 4.984 de 18 de março de 2020, e a Lei Municipal nº 5.696 de 8 de maio de 2024.

1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO GLOBAL

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

O objetivo principal desta licitação é implantar, no Município de Sarandi/RS, o sistema de estacionamento rotativo digital. A ausência de regulação quanto ao uso do espaço público nas vias municipais, especialmente nas áreas centrais da cidade, tem causado dificuldades aos usuários e prejuízos ao comércio local devido à indisponibilidade de vagas. Com frequência, veículos ocupam as vagas disponíveis por longos períodos, incluindo o dia inteiro, em razão da inexistência de regras específicas de uso. A implantação do sistema busca democratizar o espaço público, regulamentando a ocupação das vagas por meio de tarifação e restrições ao uso contínuo, promovendo maior rotatividade e acessibilidade.

Os prejuízos dessa situação afetam não apenas o comércio local e os usuários dos serviços, mas também o Poder Público, que enfrenta perdas decorrentes da migração de consumidores para centros comerciais alternativos, como shopping centers, onde a oferta de vagas tarifadas garante maior rotatividade. Dessa forma, a presente licitação permitirá introduzir um regramento que democratiza o uso do espaço público, equilibrando o acesso às vagas e promovendo maior organização urbana.

A implantação do estacionamento rotativo trará benefícios diretos, como o aumento do potencial de vendas do comércio local, decorrente do melhor acesso e facilidade de estacionamento para os consumidores. Os usuários também serão beneficiados pela melhoria no acesso às áreas centrais, enquanto o Poder Público contará com uma ferramenta estratégica para a gestão do trânsito e da mobilidade urbana.

Adicionalmente, conforme apontado nos Estudos Técnicos Preliminares, a operação direta do sistema pelo Município, com a receita obtida, contribuirá como fonte subsidiária ao transporte coletivo urbano, promovendo benefícios sociais significativos. Estima-se que 80% (oitenta por cento) do valor arrecadado pelo estacionamento rotativo será revertido como subsídio ao transporte coletivo urbano, reforçando a relevância do projeto para o bem-estar da comunidade.

Portanto, a implantação do estacionamento rotativo público pago é uma medida essencial para melhorar a mobilidade urbana e democratizar o uso do espaço público, ampliando a oferta de vagas e assegurando benefícios econômicos e sociais relevantes.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

3.1 O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP apresentada pelas Secretaria Municipal de Obras e Viação

3.2 De acordo artigo 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a presenta licitação **NÃO** se enquadra como participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (ME - EPP), sendo assim, de **Ampla Concorrência**.

3.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.4 O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos itens a serem adquiridos.

LOTE 01					
Item	Código	Qtd	Descrição	Valor de referência Mensal	Valor de referência anual
01	806	12 MÊS	Locação de Equipamentos e Sistemas - Serviço Continuado.	R\$ 140.820,14	R\$ 1.689.841,68

O Lote 01 compreende o fornecimento dos itens descritos abaixo, sendo o pagamento realizado de forma mensal.

Item	Qtd	Descrição
1.1.	22 UN	Fase Única - Locação de parquímetros do tipo Multivaga, integrados e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de pagamento (moedas, cartões/dispositivos RFID, cartões de crédito, débito e PIX), com fonte de energia própria e software incorporado que possibilitem a integração com outros dispositivos.
1.1.1.	04	Fase Única - Locação de parquímetros multivaga, tipo multiserviço com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

	UN	atendimento por tela 10” polegadas, integrados e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de pagamento (moedas, cartões/dispositivos RFID, cartões de crédito, débito e PIX), com fonte de energia própria e software incorporado que possibilitem a integração com outros dispositivos.
1.1.2.	01 UN	Fase Única - Locação de parquímetro multivaga “indoor”, tipo multiserviço com atendimento por tela 24” polegadas, integrados e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de pagamento (moedas, cartões/dispositivos RFID, cartões de crédito, débito e PIX), com software incorporado que possibilitem a integração com outros dispositivos.
1.2.	02 UN	Locação de equipamentos de fiscalização manual, tipo smartphone, tablet ou outro formato eletrônico, tela mínima de 4,5 pol., para IOS ou Android, 4G, câmera, homologado pela ANATEL e impressora (acoplada ou não). + 10% de reserva
1.3.	10 UN	Locação de equipamento de autoatendimento para Ponto de Venda (POS ou PDV), com tela mínima de 10 polegadas, para venda de crédito ou recarga de estacionamento, homologado pela ANATEL.
1.4.	39 UN	Fornecimento de plano de dados para os parquímetros (itens 1.1, 1.1.1 e 1.1.2), dispositivos móveis de fiscalização (item 1.2) e POS/PDV’s (item 1.3).
1.5.	01 UN	Locação de sistema de Integrado de Gestão de Estacionamento Rotativo Online, incluindo os módulos: dashboard/central de monitoramento, cadastro, financeiro, fiscalização e CRM).
1.6.	01 UN	Sistema de fiscalização móvel embarcada, integrada ao sistema de gestão de estacionamento, dotado de 04 (quatro) câmeras e OCR para consulta automática de placas dos veículos estacionados, câmera panorâmica, kit de instalação veicular, instalado no item (1.8)
1.7.	02	Modulo integrado de gestão de processamento automatizado de análise e convalidação de imagens para emissão de aviso de irregularidade + AIT’s



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

	UN	(Módulo pré-AIT) + Licença de Talonário eletrônico
1.8.	01 UN	Locação de veículo elétrico hatch/sedan personalizado conforme padrão do município (até 3 anos de uso, 4 portas, potência não inferior 61cv, câmbio elétrico, ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica, seguro, combustível e manutenção, quilometragem até 3.500 km/mês) + motorista.
1.9.	01 UN	Central de Monitoramento do Estacionamento Rotativo - Monitor (TV) em LED de no mínimo de 55" (polegadas) e 01 estação de trabalho (01 computador processador i7 e periféricos + impressora multifuncional colorida) que permitam o monitoramento do estacionamento rotativo;
1.10.	01 UN	Central de Atendimento ao Usuário na área central com no mínimo 40 metros quadrados, 03 funcionários (gerente, atendimento interno, suporte/manutenção externa) com horário de funcionamento compatível com o estacionamento rotativo e equipamentos para auxílio e atendimento ao usuário.

LOTE 02					
Item	Código	Qtd	Descrição	Valor de referência Mensal	Valor de referência anual
2	807	12 MÊS	Prestação de Serviços e Suporte Continuoado à Operação.	R\$ 11.489,33	R\$ 137.871,96

O Lote 02 compreende o fornecimento dos itens descritos abaixo, sendo o pagamento realizado de forma mensal.

Item	Qtd	Descrição
2.1.	01 Srv	Suporte continuado à operação do estacionamento rotativo, com gestão da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		rede de PDV's, retirada de cofres, manutenção da sinalização do estacionamento rotativo.
2.2.	01 Srv	Serviços de suporte continuado, remoção/instalação de equipamentos contemplados na solução.
2.3.	01 Srv	Licenças de software de todos os aplicativos e sistemas utilizados.
2.4.	01 Srv	Seguro-operação para todos os aparelhos locados.

LOTE 03

Item	Código	Qtd	Descrição	Valor de referência unitário	Valor de referência total
3	808	01 Srv	Execução da campanha educativa/informativa, com confecção e distribuição de 10.000 (dez mil) folders informativos à população - formato A4 com dobra ao meio, gramatura de 115 g - em etapa de 06 (seis) meses por equipe de 04 (quatro) pessoas em campo auxiliando no uso do sistema (suporte educativo), além da confecção da identidade visual que será adotada para os postos de venda do sistema.	R\$ 55.500,00	R\$ 55.500,00

LOTE 04

Item	Código	Qtd	Descrição	Valor de	Valor de
------	--------	-----	-----------	----------	----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

				referência unitário	referência total
4	4999	50 UN	Confecção da identidade visual para Postos de Venda e unidades reserva. Formato de 210 mm de largura e 297 mm de altura, em adesivo aplicado sobre suporte de plástico em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) ou acrílico de 2 mm de espessura mínima.	R\$ 186,67	R\$ 9.333,50

LOTE 05

Item	Código	Qtd	Descrição	Valor de referência unitário	Valor de referência total
5	5000	50 UN	Confecção da identidade visual para Postos de Venda e unidades reserva. Formato de 210 mm de largura e 297 mm de altura, em película adesiva aplicado sobre vidro.	R\$ 153,33	R\$ 7.666,50

LOTE 06

Item	Código	Qtd	Descrição	Valor de referência unitário	Valor de referência total
6	809	01	Treinamento ao pessoal do	R\$	R\$ 18.833,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		Srv	município (Fiscalização/Agentes de Trânsito e Pessoal de Suporte (Monitores)).	18.833,33	
--	--	-----	--	-----------	--

LOTE 07

Item	Código	Qtd	Descrição	Valor de referência unitário	Valor de referência total
7	810	01 Srv	Elaboração do projeto Executivo da sinalização vertical e horizontal das vagas de estacionamento, com localização dos parquímetros a serem instalados.	R\$ 28.666,67	R\$ 28.666,67

LOTE 08

Item	Código	Qtd	Descrição	Valor de referência unitário	Valor de referência total
8	811	630m ²	Pintura dos Boxes de Estacionamento - Opção "B", "C" e "E" do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume IV. Dimensões Consideradas: Largura da Linha: 12 cm.; Largura efetiva da vaga: 2,20 metros; Comprimento da	R\$ 40,67	R\$ 25.622,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

			vaga: Mínima de 5,50 mt; Delimitador da Vaga: 40 cm.		
--	--	--	---	--	--

LOTE 09

Item	Código	Qtd	Descrição	Valor de referência unitário	Valor de referência total
9	5001	150 Und	Sinalização Vertical - Confecção de Placas de Regulamentação Estacionamento - chapa de material anticorrosivo, com espessura mínima de 1,25 mm, nas dimensões de 0,50 m (largura) x 1,00 m (altura), com os lados lixados e cantos arredondados. Com face posterior pintada na cor preto fosco e a face principal com aplicação do fundo, símbolos, letras e tarjas em película reflexiva, resistente às intempéries do tempo.	R\$ 486,33	R\$ 72.949,50

LOTE 10

Item	Código	Qtd	Descrição	Valor de referência unitário	Valor de referência total
------	--------	-----	-----------	------------------------------	---------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

10	5002	150 UN	Postes próprios de sustentação da sinalização vertical em aço galvanizado, tratamento anticorrosivo, com diâmetro externo mínimo de 2" (duas polegadas) e espessura mínima de 2,77mm. Início da placa com Altura mínima do solo de 2 (dois) metros.	R\$ 430,00	R\$ 64.500,00
----	------	-----------	---	------------	---------------

1.1. DA SOLUÇÃO, SISTEMA E TECNOLOGIA EMPREGADA

1.1.1. Descrição da solução considerando o ciclo de vida do objeto e especificação da solução tecnológica – equipamentos, softwares e sistemas

1.1.1.1. A descrição da solução tecnológica pretendida, bem como discussão do modelo de operação, encontra-se pormenorizada nos itens abaixo.

1.1.1.2. Será exigido para início dos serviços, bem como durante a operação, que o contratado disponibilize no mínimo os seguintes equipamentos em quantidade e características:

1.1.1.3. FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA EMBARCADA COM CÂMERAS na quantidade de 01 (uma) unidade.

1.1.2. Finalidade da Solução

1.1.2.1. Como parte integrante e obrigatória do sistema, prevê-se que a empresa contratada disponibilize 01 veículo elétrico e equipamentos e tecnologia de fiscalização embarcada móvel, que permita a leitura automática de placas estacionadas através de reconhecimento de caracteres (tipo OCR ou equivalente), respectivo software embarcado, tablet/laptop para visualização da leitura de placas e impressora. Todos os equipamentos serão instalados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

(embarcados) no veículo a ser fornecido pela Contratada e utilizado exclusivamente para fiscalização do Estacionamento Rotativo, de forma a configurar o veículo de fiscalização com tecnologia de videomonitoramento do status da ocupação de todas as vagas previstas.

1.1.2.2. Cabe à empresa contratada o fornecimento do veículo, tecnologia e insumos necessários ao funcionamento dos sistemas de fiscalização embarcada, incluindo bobinas de papel para impressão, peças de reposição para câmeras, demais equipamentos e componentes necessários ao funcionamento da tecnologia.

1.1.3. Do veículo de fiscalização

1.1.3.1. A contratada deverá fornecer 01 (um) veículo do tipo “hatch ou sedan”, 100% elétrico, com autonomia e rodagem prevista de 180 km/dia, disponibilidade de 08 horas/dia dentro do horário de funcionamento do estacionamento rotativo, em rotas e horários determinados pelo Departamento municipal de trânsito, com motoristas, devendo possuírem as seguintes características mínimas:

- a) Air Bags;
- b) Sensor de estacionamento;
- c) Assistente de partida em rampas;
- d) Controle eletrônico de velocidade;
- e) ABS;
- f) Giroflex tipo Asa;
- g) Rádio comunicador VHF híbrido;
- h) Plotagem padrão Diretoria de Trânsito de Sarandi, informando que o veículo está sendo usado para o monitoramento do estacionamento rotativo.

1.1.3.2. A exigência do veículo 100% elétrico visa garantir o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, além de assegurar outros pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

positivos, tais como: redução de emissões de gases efeito estufa, redução da dependência de combustíveis fósseis, melhoria da qualidade do ar urbano, redução da poluição sonora, dentre outros.

1.1.3.3. A contratada deverá fornecer e realizar a instalação, em local a ser determinado pela contratante, de toda a estrutura necessária para a recarga das baterias do veículo elétrico de fiscalização do rotativo.

1.1.4. Da tecnologia de Fiscalização com Câmeras

1.1.4.1. O veículo de fiscalização deverá estar equipado com:

- a) 04 (quatro) câmeras de visualização das vagas de estacionamento, cujo modelo é de livre escolha dos licitantes, e que permitam a captura das placas dos veículos estacionados, além de 01 (uma) câmera com captura de imagem panorâmica para geração de imagem situacional/de identificação de localização em relação às vagas de estacionamento, todas interligadas em tempo real ao software de gestão;
- b) 01 tablet/laptop com no mínimo 10 polegadas e velocidade de processamento compatível com o sistema;
- c) Demais acessórios necessários à instalação do sistema de fiscalização, tais como suportes de câmeras, cabeamentos e outros itens necessários.

1.1.4.2. O sistema de fiscalização eletrônica embarcada com câmeras comporá a fonte primária de fiscalização e controle do estacionamento rotativo, através do videomonitoramento. As câmeras realizarão a leitura das placas dos veículos estacionados e o software verificará se o automóvel está com o estacionamento rotativo regularmente ativado – consulta ao status da vaga ocupada pelo veículo (se Regular, Irregular, Registrado, Permanência ou liberado para Emissão de auto de infração de trânsito ou mesmo de aviso de irregularidade), possibilitando-lhe assim configurar situações de infrações em relação ao uso do estacionamento rotativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

1.1.4.3. Este sistema estará obrigatoriamente integrado a um módulo ou processo automatizado de análise e convalidação de imagens para emissão de AIT's, procedimento este responsável pela transição automática de dados gerados pelo veículo de fiscalização e formatação para geração do AIT, evitando-se que os Agentes de Trânsito ou a estrutura do órgão de trânsito tenha de fazer análise de imagens ou busca de dados de veículos infratores, inserindo dados de forma manual entre o que é gerado pelo veículo e o talonário eletrônico.

1.1.5. Especificações do módulo ou processo de análise e convalidação para emissão de ait's

1.1.5.1. Quantidade: 03 (três) módulos, licenças de software e estações de trabalho.

1.1.5.2. Aspecto fundamental da operação do estacionamento rotativo, porquanto impõe o respeito às regras e uso do sistema, este módulo/software tem por finalidade automatizar e assegurar eficiência ao Veículo de Fiscalização Embarcada com câmeras, integrando dois sistemas: a captura de placas (imagens) e a formatação dos Autos de Infração (AIT), que sem o módulo implica inserção manual dos dados do veículo a partir da leitura e imagem da placa estacionada irregularmente.

1.1.5.3. Neste contexto, o Módulo de Análise e Convalidação para emissão de AIT's automatiza o processamento das imagens de veículos irregulares, a partir da captura da placa, com a busca de dados complementares do veículo e formatação do Auto de Infração de Trânsito para validação pelo Agente de Trânsito.

1.1.5.4. Este software deve atender todas as funcionalidades exigidas pela legislação vigente para emissão do AIT, requerendo, portanto, que o Módulo de análise e convalidação para emissão de AIT's inclua obrigatoriamente, para seu uso, uma licença de Talonário Eletrônico para emissão de Auto de Infração de Trânsito, devidamente homologado pelo DENATRAN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

1.1.6. Das Especificações e Funcionalidades Gerais Mínimas

1.1.6.1. Cada estação de trabalho dever ser composta pelos seguintes itens:

- a) 1 (um) Computador 12ª geração Intel® Core™ i5 com 16GB DDR4 de memória ou equivalente, armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, sistema operacional Windows 11 PRO ou equivalente, teclado, mouse e 02 (dois) monitores de 24 polegadas.

1.1.6.2. Quanto as ações relativas à fiscalização embarcada:

- a) Leitura de placa automática;
- b) Consulta automática no servidor, se há ou não o pagamento da tarifa de estacionamento;
- c) Aplicação automática de tolerância parametrizável;
- d) Leitura de placas para confecção (digital ou física) do aviso de irregularidade
- e) Envio dos dados do veículo fiscalizado para a confecção do Auto de Infração de Trânsito no CCO (Centro de Controle Operacional), com as seguintes informações: placa do veículo, foto da câmera OCR, foto da câmera panorâmica, dados da geolocalização e todos os dados anteriores da primeira consulta, onde também são confrontados os dados de geolocalização para verificar se o veículo estava no mesmo local nas duas passagens.

1.1.6.3. Quanto à ação de convalidação dos dados pelo Agente de Trânsito:

- a) Usuário específico para o Agente de Trânsito, incluído sua matrícula;
- b) A Convalidação deverá conter os dados da primeira e da segunda passagem;
- c) As características do veículo, necessárias para confecção do Auto de Infração de Trânsito, deverão ser preenchidas automaticamente;
- d) Deverá possuir botão para a edição caso o Agente jogue necessário;
- e) Deverá possuir botão de cancelamento do registro, onde conste obrigatoriamente o motivo do cancelamento;
- f) As imagens geradas deverão possuir a função de ajuste de Zoom, Brilho e Contraste;
- g) Os registros validados pelo Agente de Trânsito deverão ser enviados automaticamente a um dispositivo móvel com Talonário Eletrônico homologado instalado, para a confecção efetiva do AIT e envio ao Detran/PR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

1.1.7. Funcionamento

- 1.1.7.1.** O Módulo de Análise e Convalidação para emissão de AIT's será instalado em estações de trabalho fornecidas pela Contratada, em um total de 03 (unidades), operados em tempo real (online) com 95% de disponibilidade.
- 1.1.7.2.** Todos os softwares descritos neste Termo de Referência deverão ser atualizados e assim mantidos, durante a vigência do contrato, quanto às atualizações legais relativas e pertinentes a legislação de trânsito e que sejam aplicáveis, dentro dos prazos estipulados pela legislação e sempre em conjunto com a Autoridade de Trânsito ou por ele autorizada/delegada, para que a Autoridade de Trânsito possa lavrar Autos de Infração de Trânsito, além de disponibilizar melhorias técnicas e funcionalidades ao software requisitadas pela Autoridade de Trânsito, ou mesmo disponibilizadas pela CONTRATADA, como forma de evolução da solução.
- 1.1.7.3.** Deve ser assegurada a integração/compatibilidade com os layouts de arquivos do sistema do DETRAN/DENATRAN, permitindo a importação e exportação de dados conforme layouts fornecidos.
- 1.1.7.4.** O acesso ao software deverá seguir padrões de segurança da informação onde somente equipamentos e usuários previamente autorizados pela Autoridade de Trânsito conseguirão executá-lo.
- 1.1.7.5.** sistema deve ser dotado de segurança que garanta a absoluta integridade dos autos de infração de trânsito lavrados, sendo registrada toda e qualquer operação efetuada pelos usuários.
- 1.1.7.6.** Deve utilizar criptografia quando da leitura dos dados, devendo os referidos dados serem gravados e transmitidos, internamente, para o servidor de gestão, com total segurança e através de link dedicado a ser fornecido pela CONTRATADA.

1.1.8. Utilização



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

1.1.8.1. O Módulo de Análise e Convalidação para emissão de AIT's serão de utilização exclusiva dos agentes de autoridade de trânsito e guarda municipal ou autorizados pela Autoridade de Trânsito, devidamente nomeados na forma da Lei.

1.1.8.2. Das Especificações dos Equipamentos e Funcionamento

1.1.8.2.1. O veículo de fiscalização deverá ter, no mínimo, 04 (quatro) câmeras, sendo (02) duas apontadas para o lado direito do veículo e (02) duas apontadas para o lado esquerdo do veículo, além da câmera panorâmica, que permite contextualizar e identificar a vaga de estacionamento na via em relação aos pontos de referência existentes (lojas, garagens, etc.)

1.1.8.2.2. Também deverá estar equipado com módulo de comunicação, enviando em tempo real (online) sua localização e rota, além de estar integrado à base de dados do sistema, realizando a consulta de placas estacionadas e retornando em tempo real o status de ocupação regular ou irregular da vaga. Por conseguinte, a solução de fiscalização móvel embarcada deverá operar em rede e em tempo real (online) de forma também integrada com o software integrador e gerenciador de todo o sistema, permitindo acessar todas as informações relativas ao trabalho de fiscalização.

1.1.8.2.3. As irregularidades deverão ser enviadas e registradas em tempo real pelo único software de gestão do sistema de estacionamento rotativo, contendo informação do status de estacionamento (Regular, Irregular, Registrado, Permanência ou liberado para Emissão de auto de infração de trânsito), dia, horário de início e término do estacionamento, local. O software de gestão deverá registrar ainda informações relativas ao número de consultas de placas, números de placas regulares, configurando-se assim situação de discrepâncias entre veículos consultados e placas irregulares, para ulterior confrontação com os AIT's emitidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

1.1.9. Especificações Adicionais da Tecnologia de Fiscalização

- 1.1.9.1.** Unidade de Processamento de imagens, com tecnologia Optical Character Recognition – OCR ou equivalente;
- 1.1.9.2.** Computador de Bordo com processamento compatível e tela mínima de 10 polegadas, memória interna mínima de 32GB, mínimo 2GB de memória RAM, bateria com no mínimo 5100 mAh.
- 1.1.9.3.** Grupos de câmera, cada um composto por no mínimo 02 (duas) câmeras que capturem imagens do lado direito e lado esquerdo, sensor de imagem de 1/3”, função dia e noite, interface de comunicação IP, resolução não inferior a 1280x960 pixels, com iluminação infravermelha externa. Todos os cabos e componentes necessários para a conexão de todos os itens do equipamento e para conexão com o Computador de Bordo.
- 1.1.9.4.** Um receptor GPS com precisão submétrica (abaixo de um metro), com suporte para serviços, integrado ou ligado ao computador do carro através da porta USB.
- 1.1.9.5.** Fonte de alimentação do Sistema.
- 1.1.9.6.** Equipamento de Comunicação Wireless.
- 1.1.9.7.** Unidade de processamento: Tensão de entrada: 12V DC e operar em temperaturas de +5°C / +60°C.
- 1.1.9.8.** Câmera colorida operando em modo entrelaçado, resolução de no mínimo 1280X960 pixels.
- 1.1.10. Terminal de autoatendimento para ponto de venda (pdv) com tela mínima de 10 polegadas, tipo toque (touchscreen), acompanhado de impressora acoplada.**
- 1.1.10.1.** O Ponto de Venda – Conceito
- 1.1.10.2.** O modelo de comercialização a ser implantando leva em consideração a utilização da rede do comércio e de serviço da própria cidade, com o objetivo extensivo de aumentar o fluxo e tráfego de pessoas nos estabelecimentos, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

impacto sobre a geração de empregos e/ou a sustentabilidade dos empregos da região,

1.1.10.3. Cabe ao CONTRATADO implantar (cadastrar), gerir e manter a rede de PDV nas quantidades previstas, devendo para tal incluir em sua proposta os custos inerentes ao cadastramento e manutenção dos referidos postos de venda. Os terminais PDV serão disponibilizados pela CONTRATADA aos estabelecimentos comerciais credenciados visando a comercialização dos créditos de estacionamento rotativo no município aos usuários.

1.1.10.4. As cargas de crédito para cada cliente serão de responsabilidade dos PDV's, sendo as mesmas idealmente consignadas ao estabelecimento, além de assegurar margem mínima de 10% sobre a comercialização de créditos para o estabelecimento credenciado.

1.1.10.5. Os terminais PDV e/ou software a ser implantando no PDV deverá possibilitar a execução de no mínimo os seguintes procedimentos:

- a) Comercialização de tempos de estacionamento, realização de recargas de créditos de estacionamento, de acordo com regras e tarifas estabelecidas para cada área;
- b) Emitir comprovante de qualquer dos pagamentos feitos pelo usuário;
- c) Todas as transações operacionais, sem exceção, deverão ocorrer de forma online junto ao software de gestão do sistema;
- d) Permitir que o PDV tenha controle sobre seu movimento de vendas efetuadas;
- e) Permitir que o software de gestão tenha controle pleno sobre as vendas do PDV, com distribuição do total diário arrecadado por meio de pagamento.

1.1.10.6. Os PDVs credenciados deverão ser claramente sinalizados e ter seu pessoal treinado pela CONTRATADA quanto aos objetivos do estacionamento rotativo, e deverão receber todas as informações e material de apoio para a correta prestação de serviço. Todos os hardwares e softwares necessários para o bom funcionamento do PDV deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

1.1.11. Finalidade dos Equipamentos

1.1.11.1. Os equipamentos/terminais de autoatendimento para PDV serão instalados nos pontos de venda (comércio e demais estabelecimentos credenciados) e constituirão um dos meios de acesso (pagamento) e uso do estacionamento Rotativo.

1.1.11.2. Os equipamentos devem permitir ao usuário realizar as mesmas transações efetuadas por um parquímetro, de forma autônoma pelo usuário, com exceção do uso de moedas (minimizando riscos de segurança para o Ponto de Venda com a eliminação do cofre), e ainda considerando que operações em dinheiro (cédulas ou moedas) podem ser realizadas diretamente no PDV para pagamento das operações. Ou seja, estes equipamentos/terminais permitirão ao Ponto de Venda (PDV) a sua operação e pagamento por cartões e pix sem qualquer interferência/ajuda de seu pessoal, ou ainda interferência com a atividade do Ponto de Venda.

1.1.12. Das Especificações dos Equipamentos

1.1.12.1. A marca, modelo e fabricante dos terminais de PDV serão de livre escolha da Contratada, mas deverá conter, no mínimo as especificações abaixo descritas e ser totalmente compatível e integrada com a solução adotada neste Termo de Referência. Deverão ainda contemplar:

- a) Sistema Operacional, Processador e Memória: compatíveis com o software que será disponibilizado pela CONTRATADA;
- b) Tela mínima de 10 polegadas com capacidade touchscreen;
- c) Impressora acoplada no equipamento;
- d) Leitora de cartões: cartões inteligentes e/ou dispositivos eletrônicos recarregáveis, cartões de crédito e débito;
- e) Portas periféricas ponto de carga;
- f) Leitura de cartão sem contato (MiFare e NFC);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- g) Deverá ser mantido pela empresa prestadora de serviços estoque de equipamentos reservas, no intuito que nunca falem equipamentos mesmo que estes estejam em manutenção;
- h) Todos os insumos, materiais (bobina de papel) e manutenção do equipamento deverão ser supridos pela CONTRATADA;
- i) A empresa contratada e provedora da solução tecnológica deverá contratar seguro ou outro mecanismo financeiro que cubra quaisquer eventos operacionais com este equipamento;
- j) Todos os equipamentos/terminais PDV a serem fornecidos serão novos e sem uso.

1.1.13. Funcionamento

1.1.13.1. Os terminais PDV deverão funcionar utilizando comunicação WIFI ou rede celular móvel, e permanecer de forma online ao menos 95% do tempo da operação. Deverão ter software embarcado que comunique com o sistema integrado de gestão de estacionamento em tempo real. Todos os lançamentos efetuados devem ser impressos em papel timbrado da CONTRATADA.

1.1.13.2. Créditos consignados e venda de cartões ou dispositivos recarregáveis

1.1.13.3. Quando da aquisição de créditos de estacionamento pelos pontos de venda credenciados, ou acerto relativo à comercialização destes créditos, por consignação, será aplicado desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da compra.

1.1.13.4. A Contratada deverá suprir os postos de venda credenciados de cartões ou outro meio eletrônico recarregável de acionamento dos parquímetros, para venda aos usuários, sendo sua a receita decorrente da comercialização destes meios, assim como sua responsabilidade a restituição da caução aos usuários.

1.1.13.5. A falta de cartões ou outro meio eletrônico recarregável de acionamento dos parquímetros para venda aos usuários, por mais de 15 (quinze) dias úteis consecutivos, ensejará pelo Município a notificação do fato, e tomada das medidas contratuais e administrativas cabíveis.

1.1.13.6. Os usuários interessados em adquirir os cartões ou outro meio eletrônico recarregável de acionamento dos parquímetros, sem créditos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

estacionamento, poderão fazê-lo mediante pagamento de caução, admitindo-se que o preço máximo de venda ao público seja equivalente a quatro vezes a tarifa de estacionamento, considerando que o usuário poderá pagar o estacionamento por tempo real utilizando os cartões ou outro meio eletrônico recarregável de acionamento dos parquímetros, amortizando desta forma o gasto inicial com este dispositivo.

1.1.13.7. Em caso de devolução dos cartões ou outro meio eletrônico recarregável de acionamento dos parquímetros pelo usuário, e caso o mesmo esteja em condições de uso, ou seja, sendo possível realizar-se a leitura do saldo de créditos existentes, o usuário terá o direito ao equivalente a 70% do valor pago na sua aquisição.

1.1.13.8. A diferença entre o valor pago e o valor de restituição pela caução responde pela depreciação e uso dos cartões ou outro meio eletrônico recarregável.

1.1.14. Parquímetros multivagas – ponto de venda fixos nas vias

1.1.14.1. Sistema de Vendas dos Tempos de Estacionamento através de Parquímetros

1.1.14.2. O modelo de comercialização a ser implantando leva em consideração um modelo de autoatendimento, que não necessitam de interação da Contratada ou seus prepostos, ou ainda o uso de monitores. Neste contexto, prevê-se o uso de equipamentos de controle de tempos de estacionamento – parquímetros, com a utilização das calçadas ou passeios da área de abrangência do estacionamento rotativo.

1.1.14.3. Os parquímetros a serem instalados nas vias do Município são considerados como pontos de venda fixos do estacionamento rotativo, constituindo peça central de acesso e uso do sistema de estacionamento rotativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- 1.1.14.4.** As 55 (cinquenta e cinco) unidades do Parquímetro Multivaga deverão ser instalados na Fase Única de implantação, para o atendimento das 3.000 vagas de estacionamento, e é de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização dos equipamentos.
- 1.1.14.5.** O software implantado no parquímetro, que comercializará os tempos de estacionamento, deverá ter capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros da operação e das funcionalidades e premissas previstas neste documento, sem exceção.
- 1.1.14.6.** Os parquímetros devem constituir-se num sistema confiável de acesso e uso do estacionamento rotativo pago online. Neste contexto, o equipamento deverá funcionar interligado em tempo real com o servidor e software de gestão do sistema, permitindo que o usuário adquira tempo de estacionamento utilizando os meios de pagamento disponíveis (cartão ou dispositivo eletrônico recarregável, cartão de crédito e débito, todas as moedas nacionais (à exceção da moeda de um centavo), e ainda PIX, tendo a sua comprovação efetuada mediante a emissão de um recibo (tíquete), sendo dispensável a sua colocação no interior do veículo.
- 1.1.14.7.** Os parquímetros deverão operar no sistema de pagamento por placa – o usuário informa a placa de seu veículo como informação básica de ativação do estacionamento.
- 1.1.14.8.** O recibo emitido deverá conter dados pertinentes ao período de estacionamento adquirido, tais como: placa, data e hora de emissão, valor pago, validade do estacionamento expressa na data e hora de saída, além de um número identificador da transação.
- 1.1.14.9.** O sistema deverá permitir que sejam programados parâmetros operacionais aplicados a cada grupo de parquímetros, instalados em uma ou mais zonas de operação de estacionamento rotativo.
- 1.1.14.10.** A coleta dos dados estatísticos de cada parquímetro deve ser feita primariamente através de conexão remota, com o processamento de transações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

em tempo real, sendo facultado, excepcionalmente, o uso de algum coletor de dados portátil/impressão de dados combinados com armazenamento de dados em memória interna, ressaltando-se que o equipamento deve operar em tempo real (online), com disponibilidade mínima de 95% (noventa e cinco por cento).

1.1.14.11. Os dados coletados, bem como a configuração, poderão ser conferidos e auditados através da análise dos dados contidos em relatórios resumidos emitidos pelos próprios equipamentos, mas devem idealmente ser processados pelo software de gestão sem a impressão de papel, beneficiando-se do conceito de equipamento conectado em tempo real e da transmissão de dados e transações realizadas.

1.1.14.12. O software de gestão recebe as informações dos parquímetros relativos à emissão de tempos de estacionamento adquiridos, recargas de créditos, dados referentes à arrecadação de cada equipamento, informações de falhas, estatísticas, falta de insumos como papel e bateria.

1.1.14.13. Os dados coletados de cada parquímetro comporão, no software de gestão, relatórios fiscais, estatísticos e financeiros (gerenciais) pertinentes à administração do estacionamento rotativo.

1.1.14.14. Funções Básicas e Características dos Parquímetros Multivagas – Inclui os Parquímetros Multivaga tipo Multisserviço com tela 10” e 24” polegadas Indoor

1.1.14.14.1. Estes equipamentos deverão possuir as seguintes funções básicas de operação:

- a) Aceitar, no mínimo os seguintes meios principais de pagamento: cartão ou dispositivos recarregáveis, cartão Crédito e Débito, todas as moedas nacionais em circulação, à exceção da moeda de um centavo, ou seja, R\$ 0,05 (cinco centavos), R\$ 0,10 (dez centavos), R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), R\$ 0,50 (cinquenta centavos), R\$ 1,00 (um real), além de Pix;
- b) Emitir comprovante de estacionamento contendo os dados da operação e o prazo de validade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- c) Realizar recarga de cartões ou dispositivos recarregáveis, através dos meios de pagamentos disponíveis;
- d) Registrar todos os dados de operações e eventos (como falhas, aberturas de portas, coletas, transações);
- e) Emitir relatório operacional resumido com dados parciais (arrecadação atual) e totais (arrecadação acumulada);
- f) Permitir configuração de tarifas e horários de cobrança conforme a legislação vigente;
- g) Permitir a configuração de tipos de usuários (PCD, idosos, carga/descarga, manutenção);
- h) Permitir a programação de carências quanto ao tempo de estacionamento (inicial, final, intervalos sem cobrança ou ajustes ao período de cobrança).

1.1.14.14.2. Os parquímetros multivaga e multisserviço 10 polegadas devem ainda operar adequadamente nas condições ambientais dos locais em que estiverem instalados, estando aptos a trabalhar expostos à insolação direta, umidade e na presença de elementos oxidantes, oleosos e partículas sólidas na atmosfera.

1.1.14.14.3. Os parquímetros multivaga, em função da alimentação independente, devem obrigatoriamente operar por meio de baterias de longa duração, portanto sem utilização da rede elétrica pública. A recarga das baterias no equipamento deverá ser feita, preferencialmente, por painéis solares. A CONTRATADA deverá providenciar o descarte das baterias inutilizáveis mediante comprovante fornecido por empresa especializada, e obrigatoriamente apresentado ao CONTRATANTE.

1.1.14.14.4. Os parquímetros multivaga do tipo multisserviço poderão utilizar como fonte de alimentação primária a rede elétrica, disponibilizada pela Contratada, e alimentação secundária obrigatória por meio de baterias de longa duração que permita o funcionamento do equipamento por um dia (10 horas de operação), para os casos em que o fornecimento da rede elétrica for interrompido.

1.1.14.14.5. Os parquímetros devem ainda dispor de mecanismos de proteção para impedir que sinais espúrios (interferências eletromagnéticas, descargas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

atmosféricas, sinais de rádio, etc.) prejudiquem o seu correto funcionamento/utilização, bem como a sua conexão on-line à rede de dados.

- 1.1.14.14.6.** À exceção do parquímetro “indoor”, o gabinete do parquímetro deverá ser à prova de água, intempéries, sendo resistente a poeira e a chuvas. Para todos os parquímetros, o gabinete deve ainda ser feito de material resistente e ter robustez mecânica para proteção contra eventuais tentativas de agressão externa e violação dos compartimentos internos que alojam o cofre de moedas, os componentes eletrônicos e o conjunto eletromecânico destinado a impressão dos comprovantes/recibos.
- 1.1.14.14.7.** Fechaduras utilizadas nos parquímetros deverão dificultar ao máximo as ações de vandalismo assim consideradas, e partes eletrônicas devem razoavelmente suportar situações de vandalismo que utilize água como tentativa de fazer o equipamento parar de funcionar (derramamento de líquido intencional sobre o aparelho e seu display de comunicação).
- 1.1.14.14.8.** As aberturas para leitora de cartões, introdução de moedas e emissão de tíquetes comprovantes ou tíquetes deverão ser projetadas de maneira a não comprometer de forma permanente o funcionamento dos parquímetros em caso de atos de vandalismo como: introdução de objetos rígidos e não rígidos, obstrução das entradas, injeção de líquidos.
- 1.1.14.14.9.** O acesso, desmontagem e remontagem para substituir os componentes de cada conjunto funcional dos parquímetros, em especial as peças submetidas a desgaste, deverá ser realizado fácil e rapidamente pelos técnicos de manutenção de campo da CONTRATADA.
- 1.1.14.14.10.** Colunas de suporte, bases de sustentação e demais elementos de apoio, eventualmente necessários para a instalação em campo dos parquímetros deverão atender, no que for cabível, às mesmas especificações técnicas de construção, material, comportamento mecânico e resistência ambiental especificada para os parquímetros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

1.1.15. Autodiagnóstico

1.1.15.1. Todos os modelos de parquímetros deverão possuir funções internas de autodiagnóstico para informar e identificar os tipos de avarias eventualmente detectadas, emitindo, no mínimo, sinalizações para as situações de:

- a) Proximidade de término e/ou falta de papel;
- b) Caixa/cofre de moedas cheio;
- c) Nível de cargas de bateria de alimentação;
- d) A impossibilidade de utilização dos parquímetros deve ser claramente informada aos usuários, através de mensagem no display – exemplo: inativo, fora de uso, etc.

1.1.16. Tratamento de Moedas

1.1.16.1. Todos os modelos de parquímetros deverão ter capacidade de reconhecimento das moedas especificadas apresentando grau de acerto de pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) em relação ao que é depositado ou inserido no cofre – item obrigatório da Prova Técnica.

1.1.16.2. O recolhimento das moedas depositadas no cofre do equipamento deverá ser feito mediante substituição por outra unidade vazia, não sendo permitido o acesso de terceiros encarregados da coleta ao conteúdo depositado no cofre do equipamento. Nenhum parquímetro deve operar sem cofre, e toda gestão de recolhimento de cofres e moedas deve ser feita pela CONTRATADA.

1.1.16.3. Para cada operação de recolhimento de moedas, todos os parquímetros deverão emitir, automaticamente, um resumo da transação efetuada, contendo, ao menos, as seguintes informações:

- a) Identificação do parquímetro;
- b) Número identificador relativo ao recolhimento realizado;
- c) Data e hora da coleta.

1.1.17. Informações ao Usuário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- 1.1.17.1.** Todas as mensagens, informações e instruções impressas no gabinete ou no display dos parquímetros deverão ser apresentadas em idioma português. O visor do equipamento deverá ser do tipo alfanumérico e deverá apresentar todas as informações necessárias ao usuário.
- 1.1.17.2.** Para os parquímetros multivaga, em que a tela não é de toque (tipo “touchscreen”), ou que contenham dispositivos de acionamento (botões, teclas, chaves, etc.), destinados à manipulação pelos usuários, os mesmos deverão ter uma concepção ergométrica de projeto e instalação, de maneira a propiciar facilidade e conforto de uso para todo o perfil do público usuário.

1.1.18. Utilização e Outras Informações

- 1.1.18.1.** Todos os modelos de parquímetros instalados nos passeios públicos atendem um número determinado de vagas, em razão de comodidade de deslocamento do usuário, especialmente aqueles portadores de alguma limitação física. No entanto, qualquer parquímetro, independentemente de seu local de instalação – do tipo “indoor” inclusive, permite a realização de um estacionamento, independentemente da localização da vaga ou de quão distante este equipamento esteja de uma vaga.
- 1.1.18.2.** Horários de “pré” e “pós-cobrança”: Todos os modelos de parquímetros deverão permitir que sejam adquiridos tempos de estacionamento antes e depois dos horários de cobrança estabelecidos, sendo a validade projetada para o horário de cobrança seguinte.
- 1.1.18.3.** Período de Horário de Verão: Todos os modelos de parquímetros deverão permitir a programação das datas inicial e final do horário de verão, adiantando e atrasando o relógio automaticamente nas respectivas datas.
- 1.1.18.4.** Limite máximo de recarga de cartão: A programação deste parâmetro permite que sejam limitados os créditos que podem ser armazenados em um cartão ou dispositivo recarregável, de maneira a proteger-se de possíveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

fraudes, bem como garantir que, em caso de extravio ou roubo, o usuário não perca uma quantidade muito grande de créditos.

1.1.19. Das Especificações dos Parquímetros

1.1.19.1. Todos os modelos de parquímetros a serem instalados pela CONTRATADA devem ser novos, sem uso, com nota fiscal de fábrica ou atestação/declaração do fabricante acerca desta condição, onde marca, modelo e fabricante serão de livre escolha da Contratada, de acordo e com as mesmas especificações de catálogo de informações técnicas apresentado juntamente com a documentação de habilitação, e contendo, ainda, as especificações abaixo descritas, totalmente compatíveis com a solução adotada neste Termo de Referência:

- a) Permitir a emissão de comprovantes de estacionamento impresso e via SMS;
- b) Permitir a remoção dos componentes eletrônicos de forma rápida e fácil, para evitar danos ao equipamento em alguma situação de emergência;
- c) Trabalhar com conexão em tempo real com o sistema de gestão, permitindo ao CONTRATANTE o acompanhamento constante e em tempo real de sua atividade;
- d) Permitir o controle e rastreabilidade das operações realizadas;
- e) Permitir auditorias em tempo real, quando da retirada de seus cofres ou, em casos excepcionais, a emissão de relatório pelo equipamento;
- f) Permitir a reprogramação de tarifas e outros parâmetros de estacionamento fora dos horários de operação;
- g) Ser compatível e integrado com o software de gestão do estacionamento rotativo;
- h) Deverá ser mantido pela empresa prestadora de serviços estoque de parquímetros reservas, no intuito que nunca falem equipamentos mesmo que estes estejam em manutenção.
- i) Permitir a recarga dos cartões inteligentes pré-pagos com tecnologia MIFARE ou dispositivos eletrônicos recarregáveis equivalentes através todas as moedas nacionais em circulação, à exceção da moeda de um centavo, ou seja, R\$ 0,05 (cinco centavos), R\$ 0,10 (dez centavos), R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

0,25 (vinte e cinco centavos), R\$ 0,50 (cinquenta centavos), R\$ 1,00 (um real), Cartão de crédito, Débito e PIX.

- j) Todos os insumos, tais como conexão, materiais (bobina de papel) e manutenção do equipamento deverão ser supridos pela CONTRATADA.
- k) A empresa contratada e provedora da solução tecnológica deverá contratar seguro ou outro mecanismo financeiro que cubra quaisquer eventos operacionais com este equipamento.

1.1.20. Funcionamento

1.1.20.1. Os equipamentos deverão funcionar utilizando comunicação wifi ou rede móvel, e permanecer de forma online ao menos 95% do tempo da operação. Deverão ter software embarcado que comunique com o sistema de gestão integrada do estacionamento rotativo em tempo real. Todos os comprovantes emitidos devem ser impressos em papel timbrado da CONTRATADA.

1.1.21. Parquímetros multiserviço tela 10 polegadas

Os parquímetros multivagas do tipo multisserviço, instalados nas vias do Município, também são considerados como pontos de venda fixos do estacionamento rotativo.

Dadas as características de sua tela e interatividade com o usuário, conexão à internet de alta velocidade, conexão à rede de energia disponibilizada pela Contratada ou fonte de alimentação de energia própria, estes parquímetros de última geração permitem, de forma inovadora, a expansão dos serviços oferecidos aos usuários, de forma que não fiquem restritos às operações de acesso e uso do estacionamento rotativo.

Constituem equipamentos de autoatendimento para funcionamento em ambiente externo, com tela de acionamento por toque de no mínimo de 10" (polegadas), processador e periféricos (impressora, pré-cofre e cofre), funcionalidades equivalentes/iguais ao parquímetro multivaga e integração com os demais itens da tecnologia do sistema de estacionamento (App, Plataforma WEB e Fiscalização). Deverá permitir ainda consulta de veículo fiscalizado.

1.1.22. Parquímetros multiserviço tela 24 polegadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

Equipamento(s) complementar(es) de autoatendimento para funcionamento em ambiente interno, com tela de acionamento por toque de no mínimo de 20" (polegadas), processador e periféricos (impressora, pré-cofre e cofre), funcionalidades equivalentes/iguais ao parquímetro multivaga e integração com todos os demais itens da tecnologia do sistema de estacionamento (App, Plataforma WEB e Fiscalização), oferecendo mais uma possibilidade de uso ao sistema de estacionamento rotativo, com foco especial na acessibilidade, especialmente em razão de sua tela maior, de acionamento por toque e com melhor usabilidade. Deverá permitir ainda consulta de veículo fiscalizado.

1.1.23. Software integrado de gestão

O software de gestão tem por finalidade integrar e gerenciar toda tecnologia do novo estacionamento rotativo. Permite o acompanhamento operacional e em tempo real dos parquímetros, aplicativo módulo usuário, terminais PDV, equipamentos de fiscalização manual e embarcada, demais equipamentos, periféricos, sistemas e softwares do estacionamento rotativo, bem como o armazenamento de todas as informações geradas. Tem o objetivo de integrar todas as plataformas exigidas e disponibilizadas, não sendo admitido que qualquer equipamento ou periférico trabalhe de forma off-line ou tenha atraso superior a 30 segundos no envio das informações geradas (“delay” máximo).

1.1.23.1. Das Especificações Mínimas Exigidas para o Software de Gestão

1.1.23.1.1. O software de gestão a ser disponibilizado deverá ter as funcionalidades mínimas descritas abaixo:

- a) Ser um sistema integrado e online para consulta a todas as informações geradas por todos os equipamentos, sistemas e softwares que integram o novo sistema de estacionamento rotativo de Sarandi, tais como os diversos meios de pagamento, inclusive disponibilizando estas informações para auditoria do município onde e quando for solicitado;
- b) Conter todos os dados e registros/cadastros necessários para a perfeita visualização e gestão de todos os itens do sistema, tais como, mas não se limitando: cadastro de PDV's, Agentes Municipais de Trânsito, tarifas, setores ou visualização do mapa de operação, demais equipamentos ou sistemas em operação, e quaisquer outros que forem necessários, permitindo que seja configurado os acessos de cada usuário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- c) Permitir o acompanhamento online do posicionamento de todos os equipamentos ligados ao sistema de gestão;
- d) Permitir o acompanhamento online das câmeras instaladas no(s) veículo(s) de fiscalização caracterizando fiscalização por vídeo monitoramento;
- e) Permitir a gestão e acompanhamento de todos os registros enviados pelo(s) veículo(s) de fiscalização;
- f) Permitir a gestão e acompanhamento de todos os registros enviados pelo(s) veículo(s) de fiscalização dos veículos flagrados e que não cumpriram as regras impostas pela administração, tendo seu status onde a emissão de auto de infração de trânsito é aplicável;
- g) Permitir o gerenciamento dos registros enviado pelo(s) veículo(s) de fiscalização, onde o registro não sendo útil, deverá permitir seu cancelamento e obrigatoriamente deverá constar o motivo e ser permitido o anexo de documentos referente ao motivo do cancelamento;
- h) Permitir o cadastro de veículos oficiais e seu gerenciamento, como parte integrante da função deverá permitir o anexo de arquivos referente ao cadastro do veículo como, por exemplo, a cópia de seu a Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).

1.1.23.2. Para as compras de créditos ou tempos de estacionamento, as informações mínimas a serem disponibilizadas são:

- a) Valores de créditos gerados com o sítio da internet e os parquímetros;
- b) Para os valores de créditos gerados com o sítio da internet deverá ser possível saber qual a forma de pagamento utilizada e qual o usuário que efetuou a compra;
- c) Para os valores de créditos comprados nos parquímetros para os cartões ou dispositivos recarregáveis, deverá informar qual o número da mídia e o valor recarregado;
- d) Permitir o controle em tempo real das vendas de tempo de estacionamento e operações de recargas nos cartões ou dispositivos pré-pagos nos pontos de vendas (PDV).

1.1.23.3. Funcionamento

O software de gestão deve funcionar em tempo real, durante todo período contratual, com redundância de arquivo de dados, gerenciando todos os equipamentos, softwares, sistemas e periféricos necessários à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

operação do estacionamento rotativo. A base de dados resultante de toda a operação do Sistema de Estacionamento Rotativo será de propriedade da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS.

1.1.24. Aplicativo para uso via telefone celular – módulo usuário

1.1.24.1. Finalidade do Módulo Usuário – Aplicativo

1.1.24.2. Meio complementar de acesso e uso do sistema de estacionamento rotativo, o aplicativo para uso via telefonia celular permitirá a utilização do Estacionamento Rotativo não demandando dos usuários, que o tenham instalado, a necessidade de sair de seus veículos para selecionar o tempo de estacionamento desejado.

1.1.24.3. Funcionamento e Configurações Mínimas

1.1.24.3.1. Deverá permitir o controle de tempo da vaga utilizada e dos créditos adquiridos, o cadastramento de informações e veículos dos usuários, além da aquisição de créditos, dentre outros recursos e/ou controles afetos a esse sistema.

1.1.24.3.2. O aplicativo a ser utilizado pelo usuário do sistema deverá permitir o pagamento do tempo de utilização das vagas por fração de tempo de 30 minutos e, opcionalmente, por tempo real de uso, minuto a minuto.

1.1.24.3.3. A utilização do aplicativo se dará em todas as áreas delimitadas como Estacionamento Rotativo, com o pagamento da aquisição dos créditos ou tempo de estacionamento por meio de cartão de crédito (independente da bandeira credenciada), débito e pix.

1.1.24.3.4. Este aplicativo será utilizado pelo usuário através de telefone celular do tipo smartphone, tablete ou similar, e terá as seguintes configurações básicas:

- a) Estar integrado em rede e online aos parquímetros, software de gestão e outros equipamentos e dispositivos, como o de fiscalização de vagas e Postos de Venda;
- b) Deve permitir o pagamento por tempo real de uso, de minuto a minuto;
- c) O aplicativo deve estar hospedado gratuitamente em loja compatível com os sistemas Android e IOS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- d) A comercialização dos créditos pelo aplicativo será exclusiva responsabilidade da empresa contratada, devendo a plataforma responsável pelas transações financeiras e/ou de comercialização estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central, e operar as transações financeiras meio de cartão de crédito e débito;
- e) O aplicativo deverá permitir o cadastro dos usuários, incluindo login e senha, acompanhamento de toda movimentação de estacionamento, controle de créditos e dos tempos utilizados, de tal forma que o usuário do Sistema de Estacionamento Rotativo possa a qualquer momento gerar um extrato da movimentação de sua conta;
- f) O Aplicativo deverá estar integrado ao único software de gestão do sistema, além dos dispositivos de fiscalização (individual móvel e veículo) para consulta de status de ocupação de vaga pelo veículo e fiscalização pelos Agentes Fiscalizadores;
- g) Após o cadastramento e aquisição de créditos para posterior utilização, bastará ao usuário utilizar um aparelho de telefonia celular do tipo smartphone, quando estacionar em uma vaga disponível, para selecionar a fração de tempo desejado, abatendo de sua conta a quantidade correspondente de créditos de estacionamento ou valor pelo uso da vaga;
- h) O aplicativo deverá contemplar e permitir o acesso via Internet/Portal do Usuário para consultas dos usuários, dispondo de extrato detalhado do uso dos créditos utilizados da sua conta com o Sistema;
- i) Opção pelo Município de ativação do módulo de Débito Automático/Regularização Automática, onde usuários com placa cadastrada e créditos disponíveis terão descontados automaticamente de seu saldo pelo veículo de fiscalização, o valor equivalente ao tempo máximo de estacionamento permitido, sempre que detectado o estacionamento irregular. Esta comodidade será regulamentada pelo Município poderá ter custo superior ao da tarifa horária estabelecida para o estacionamento rotativo.

1.1.24.4. Considerando o custo associado às transações financeiras para operações de estacionamento realizadas com cartão de crédito, débito e PIX, únicas possíveis no ambiente virtual de aplicativos e ambiente “web”, ou ainda operações com cartões nos demais equipamentos, bem como as múltiplas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

taxas associadas a estas operações praticadas pelo mercado, a necessidade de hospedagem de aplicativos em servidores, a necessária e constante atualização dos padrões de segurança, e em especial o regramento estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados e a própria atualização tecnológica do aplicativo, as operações de compra de crédito ou tempo de estacionamento realizadas pelos usuários através de cartões de crédito, débito e PIX no aplicativo e demais equipamentos, o necessário atendimento aos usuários (para sanar dúvidas, realizar estorno de créditos, dentre outros serviços – estes vários custos e serviços serão remunerados à Contratada aplicando-se o mesmo percentual de desconto dos Postos de Venda (PDV)/comércio credenciado do estacionamento rotativo, ou um mínimo de 10% (dez por cento) sobre cada transação, o que for menor, como forma de cobrir os custos enunciados acima e relativo a estas operações, não cabendo a cobrança pelo licitante de um valor mensal fixo pelo uso do Aplicativo, caracterizando este valor como único item remunerador da locação do aplicativo pelo Município e pagamento de custos e softwares decorrentes da prestação de serviços descrita acima.

1.1.24.5. Esse procedimento se justifica pela inviabilidade de contratação de serviços financeiros em separado pelas seguintes razões/justificativas:

- a) Bancos, operadoras de cartão e/ou fintechs tem múltiplas taxas financeiras associadas às operações de diferentes bandeiras de cartão, diversas modalidades de transações (se crédito ou débito, à vista, parcelada), e ainda pix, além de devolução de dinheiro aos usuários nos casos de estorno ou operações recusadas (“chargeback”);
- b) Na hipótese desta contratação em separado – serviços financeiros e plataforma tecnológica de operação do estacionamento rotativo, há a fundamental obrigação de integração dos dois serviços;
- c) Risco de aumento de custos, de vez que a necessária integração de serviços financeiros com serviços de estacionamento tem obrigatoriamente custos associados a esta integração, posto que as empresas de serviços financeiros não têm tecnologia de prestação de serviços de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

estacionamento, ao passo que as empresas prestadoras de serviços de estacionamento têm serviços financeiros embutidos em suas plataformas;

- d) A contratação em separado ainda traz para a operação do novo sistema de estacionamento a gestão de dois prestadores de serviço para o mesmo contrato – serviços financeiros e de estacionamento, quando pode ter a gestão de apenas um prestador de serviço integrando ambos os aspectos.

1.1.25. Módulo web – portal do usuário na internet.

1.1.25.1. Finalidade do Módulo WEB

1.1.25.1.1. Meio que tem por finalidade complementar de acesso e uso do sistema de estacionamento rotativo via WEB, que permitirá ao usuário mais uma opção de utilização do Estacionamento Rotativo, a partir de qualquer computador, sem necessidade de utilização via celular ou parquímetro.

1.1.25.1.2. Deverá permitir o controle de tempo da vaga utilizada e dos créditos adquiridos, o cadastramento de informações e veículos dos usuários, além da aquisição de créditos, dentre outros recursos e/ou controles afetos a esse sistema.

1.1.25.2. Configurações Mínimas

1.1.25.2.1. O portal do usuário será utilizado pelo usuário através de qualquer computador ligado à rede, e terá as seguintes configurações mínimas:

- a) A comercialização dos créditos por este portal será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, devendo a plataforma responsável pelas transações financeiras e/ou de comercialização estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central, e operar as transações financeiras meio de cartão de crédito e débito;
- b) O portal do usuário deverá permitir o cadastro dos usuários, incluindo login e senha, acompanhamento de toda movimentação de estacionamento, controle de créditos e dos tempos utilizados, de tal forma que o usuário do Sistema de Estacionamento Rotativo possa a qualquer momento gerar um extrato da movimentação de sua conta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- c) O portal do usuário deverá estar integrado ao único software de gestão do sistema, além dos dispositivos de fiscalização (individual móvel e veículo) para consulta de status de ocupação de vaga pelo veículo e fiscalização pelos Agentes de Trânsito;
- d) Após o cadastramento e aquisição de créditos para posterior utilização, bastará ao usuário utilizar um computador ligado à rede, quando estacionar em uma vaga disponível, para selecionar o período de tempo desejado, abatendo de sua conta a quantidade correspondente de créditos de estacionamento ou valor pelo uso da vaga.

1.1.26. Atividades complementares

1.1.26.1. Integram o objeto deste certame, como atividades complementares, os serviços pertinentes serviços especializados pela CONTRATADA, tais como:

- a) Instalação, implantação e configuração dos parquímetros;
- b) Hospedagem do sistema e manutenção dos dados da operação em servidores da CONTRATADA, em datacenter;
- c) Alterações legais, corretivas e evolutivas;
- d) Treinamento de equipe da CONTRATANTE e manutenção de atualizações;
- e) Implantação de uma (01) Central de Monitoramento como parte integrante e obrigatória do Software de Gestão, instalada nas dependências da sede do Departamento municipal de trânsito, com os seguintes equipamentos: Monitor (TV) em LED de no mínimo de 55" (polegadas); 01 estação de trabalho, composta por 01 (um) computador com processador do tipo i7 ou equivalente e periféricos que permitam o monitoramento do estacionamento rotativo; Impressora multifuncional colorida acoplada às estações de trabalho de modo a possibilitar a impressão de relatórios de auditorias e acompanhamento das operações mensais;
- f) Implantação de 01 (uma) uma Central de Atendimento ao Usuário com pelo menos 30 metros quadrados na área central de Sarandi/RS, inserida na área do Estacionamento Rotativo, dotada de equipamentos, software e sistemas que permitam o pronto atendimento e suporte ao usuário. Deverá manter 02 (dois) profissionais para atendimento ao usuário e operar pelo menos durante 08 horas diárias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

g) A Contratada será ainda responsável pela transferência e gestão de conhecimento de operação do Sistema do Estacionamento Rotativo para os servidores do Município.

1.1.26.2. Faz parte integrante deste objeto todos os insumos e materiais a serem utilizados, equipamentos, ferramentas, utensílios e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impor ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

1.1.27. Dos serviços

1.1.27.1. Dos serviços de treinamento e manutenções

1.1.27.1.1. A CONTRATADA deverá prover treinamento técnico e operacional para equipes de colaboradores a serem definidas pela CONTRATANTE. O treinamento deverá cobrir tanto a parte de hardware quanto de software e abordar assuntos sobre a instalação, configuração, operação e manutenção de todo o Sistema.

1.1.27.1.2. O treinamento será previamente formalizado entre as partes por meio de Ordem de Serviço. O local de treinamento poderá ser, a critério da CONTRATANTE, em suas próprias instalações ou em Centro de Treinamento Oficial da CONTRATADA.

1.1.27.1.3. No caso em que o treinamento seja realizado nas instalações da CONTRATANTE, não se exime de responsabilidade a CONTRATADA, que deverá organizar a infraestrutura física e tecnológica necessárias para o treinamento, podendo a CONTRATANTE, a seu critério, participar das providências.

1.1.27.1.4. Quanto à infraestrutura física, o local deverá dispor de:

- a) Climatização adequada, com regulagem de temperatura;
- b) Adequado isolamento acústico, de forma a impedir que ruídos externos venham a prejudicar a atenção dos treinados e, conseqüentemente, o aprendizado;
- c) Banheiro masculino e feminino separados e em boas condições de funcionamento e limpeza; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

d) Mobiliário (cadeiras e mesas) ergonômico e adequado para uso de computador.

1.1.27.1.5. Quanto à infraestrutura tecnológica e de ensino, o local deverá oferecer equipamentos com adequada configuração técnica capaz de suportar de maneira eficaz e ininterrupta o funcionamento da solução e demais softwares necessários, direta ou indiretamente, à transmissão dos conhecimentos, tendo em vista a satisfatória contemplação dos objetivos da capacitação, exigindo-se:

- a) Um computador por treinando, tanto em atividades teóricas quanto práticas;
- b) Rede local conectada à internet, com sinal estável e velocidade compatível com o fluxo de dados que será exigido pelas atividades a serem desenvolvidas;
- c) Ambientes de máquinas virtuais adequadamente configurados e em pleno funcionamento, caso sejam utilizados.

1.1.27.1.6. A capacitação técnica deverá estar alinhada com as disciplinas: instalação, operação e manutenção dos equipamentos e sistemas, cumprindo uma carga horária máxima de 40 (quarenta) horas a ser definida a critério da CONTRATADA.

1.1.27.1.7. Manutenção Dos Equipamentos em Geral

1.1.27.1.7.1. A empresa a ser contratada deverá prestar suporte, manutenção e orientação completa aos operadores, em toda a vigência do contrato de acordo com as especificações abaixo:

- a) Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos hardwares, compreendendo Parquímetros, Terminais PDV, Equipamentos de fiscalização manual e fiscalização móvel com câmeras, computadores e outros equipamentos utilizados para a operação do estacionamento rotativo.

1.1.28. Requisitos de Manutenção

1.1.28.1. Deverá ser fornecida manutenção, suporte técnico e operação assistida durante toda a vigência do contrato. Os serviços compreendem:

- a) Atendimento aos chamados de suporte técnico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- b) Atualização de firmwares e softwares embarcados nos módulos;
- c) Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- d) Equipamentos sobressalentes para os casos de furto, vandalismo ou abaloamento que resultem na danificação dos equipamentos.
- e) Substituição de equipamentos danificados nos módulos.

1.1.28.2. Será considerada parte da operação assistida a manutenção do fornecimento da energia elétrica para operação dos equipamentos de campo, quando necessários, ficando a CONTRATADA responsável pelas ações necessárias junto à empresa fornecedora de energia elétrica para o restabelecimento da energia, quando necessário, ressaltando-se que os parquímetros devem operar com energia própria, portanto não interligados à rede elétrica.

1.1.28.3. Os serviços de manutenção, suporte e operação assistida deverão ser prestados diretamente pela CONTRATADA, por sua equipe localizada e operacional no Município.

1.1.28.4. Quando necessário, os serviços de manutenção, suporte e operação assistida deverão ser prestados por pessoal técnico especializado do fabricante na configuração, administração, instalação e solução de problemas para os mesmos, durante todo o período de vigência da manutenção e operação assistida. A operação assistida deverá incluir todos os ajustes, regulagens, calibrações, configurações e demais intervenções necessárias ao bom funcionamento do sistema, dentro dos requisitos funcionais especificados para os subsistemas.

1.1.28.5. Os serviços deverão cobrir a permanência dos equipamentos em perfeitas condições de uso. Logo que se detecte qualquer anormalidade em seu funcionamento, o serviço deverá ser prestado no local da instalação do equipamento, de forma que não haja comprometimento de seu funcionamento durante os horários de operação do estacionamento rotativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

1.1.28.6. Em regra, a manutenção deverá ocorrer considerando duas fases: avaliação e correção:

- a) Na fase de avaliação, a CONTRATADA identificará os fatores causadores da ineficiência do equipamento com problema, gerando documentação pertinente que deverá conter necessariamente a relação dos componentes a serem substituídos;
- b) Na fase de correção, a CONTRATADA efetuará de fato os reparos ou substituições necessárias.

1.1.28.7. As novas versões, releases, atualizações e correções dos softwares e firmware dos hardwares contratados deverão ser disponibilizados ao município durante a vigência do contrato e devidamente aplicados sem ônus durante o período do contrato, observando-se o seu devido equilíbrio econômico-financeiro e aplicabilidade da nova solução.

1.1.28.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de acesso possibilitando o contato direto com a equipe de suporte, objetivando a abertura de chamados e a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento de equipamentos, dispositivos e softwares necessários à operação.

1.1.28.9. Os prazos para a conclusão do atendimento de chamados técnicos referentes a serviços de manutenção corretiva devem considerar a necessidade de operação do estacionamento rotativo, devendo-se evitar, tanto quanto possível, a realização destes trabalhos durante os horários de cobrança e funcionamento do estacionamento rotativo.

1.1.28.10. Chamados de severidade alta, que envolva a substituição de qualquer componente ou dispositivo (hardware), deverão ser atendidos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a detecção da falha e confirmada a inviabilidade de manutenção local.

1.1.28.11. Chamados de severidade média, que permitam intervenções rápidas de manutenção – reparos em até 60 minutos – deverão ser atendidos no prazo máximo de até 04 (quatro) horas úteis após a detecção da falha e confirmada a viabilidade de manutenção local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

1.1.28.12. No atendimento dos chamados, para efeitos de apuração do tempo gasto pela CONTRATADA para a disponibilização da solução, serão desconsiderados os períodos em que eventualmente a contratante estiver responsável por executar ações necessárias para a análise e solução da ocorrência.

1.1.28.13. Considerando que as soluções das ocorrências, pela sua natureza ou por condições momentâneas que impeçam a reposição de equipamentos nos prazos definidos, admite-se a adoção de solução de contorno (solução provisória), respeitados os prazos para cada severidade informada, sem prejuízo da disponibilização da solução definitiva cabível e desde que o equipamento similar seja totalmente compatível com as especificações definidas neste Termo.

1.1.28.14. Instalação dos Equipamentos e Softwares

1.1.28.14.1. Os serviços e mão de obra deverão ser executados nos níveis mais altos de qualidade, possibilitando um perfeito acabamento como consta neste Termo de Referência. A empresa CONTRATADA se obriga a executar rigorosamente os serviços obedecendo fielmente os projetos, especificações e documentos técnicos atinentes, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT e, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica.

1.1.28.14.2. A etapa de implantação será o momento da execução das atividades técnicas, ou seja, quando a empresa a ser contratada instala os equipamentos e dispositivos do sistema de estacionamento, monitoramento, incluindo a infraestrutura de rede elétrica de alimentação, telecomunicações e todos os recursos técnicos necessários que foram definidos e organizados no Termo de Referência e edital.

1.1.28.14.3. A empresa a ser contratada deverá instalar e configurar todos os módulos da solução ofertada dentro das premissas exigidas pela própria solução e que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

garantam seu perfeito funcionamento e integração. Todos os itens devem ser fornecidos instalados. Dentre as atividades de instalação incluem-se:

- a) Instalação e transporte de estrutura de fixação dos componentes com concretagem da base no local definido pela contratante;
- b) Instalação equipamentos, fontes e suportes;
- c) Configuração do software de gestão e do servidor. Nesta etapa, o sistema deverá ser entregue em funcionamento e operacional.

1.1.28.14.4. O escopo de implantação abrange uma preliminar e necessária etapa de elaboração do projeto de instalação. Neste contexto, a Contratada se obriga, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato, a apresentar estudo e projeto executivo para implantação do estacionamento em Sarandi, sujeito à aprovação do Município, com identificação e distribuição nas vias das 945 vagas de estacionamento rotativo a ser implantado em Fase Única, locais de instalação dos parquímetros e correspondente sinalização horizontal e vertical atinente ao estacionamento rotativo público necessária à operação desta etapa.

1.1.28.14.5. Para cada pedido de expansão do sistema, faz-se necessário, pela contratada, a apresentação de estudo e projeto executivo de implantação acima, devendo-se observar que toda a sinalização do estacionamento rotativo a ser executada, horizontal e vertical, é de responsabilidade da Contratante.

1.1.28.14.6. Aprovado o Projeto Executivo de Implantação, tem início o efetivo trabalho de instalação e implantação, com:

- a) Instalação de equipamentos, pintura e instalação de placas pela CONTRATANTE, solução de comunicação de dados, servidor, softwares, unidades de fiscalização, pontos de venda, Centrais de atendimento ao Usuário e de gestão da contratada, demais materiais e equipamentos descritos no Projeto Básico;
- b) Fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários para complementar a solução. Todos os equipamentos fornecidos devem ser compatíveis e integráveis com as soluções existentes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- c) Instalação e a execução de todas as interligações, tal como alimentação de energia, comunicação e vídeo (se houver) entre os equipamentos a serem instalados, bem como aterramento de todos os equipamentos, conforme requerido pelo fabricante.

1.1.29. Dos Serviços De Configuração e Testes

1.1.29.1. Finalizada a instalação, executam-se os testes de aceitação em campo dos equipamentos ofertados, na presença de integrantes da Equipe Técnica nomeada.

1.1.29.2. Os testes de aceitação em campo, tem por finalidade aferir a montagem, características operacionais de desempenho e qualidade da solução implementada e se constituirão dos seguintes itens:

a) Testes mecânicos;

- Inspeção visual;
- Fixação e rigidez dos equipamentos, materiais e acessórios;
- Disposição dos equipamentos, materiais e acessórios no console;
- Verificação do encaminhamento e identificação do cabeamento (elétrico, coaxial e ótico) e amarração, etc.;
- Verificações das terminações dos conectores coaxiais e óticos;
- Identificação dos equipamentos, acessórios e materiais.

b) Testes Elétricos;

- Continuidade dos cabos e fios de interligação;
- Verificação da tensão de alimentação e aterramento dos equipamentos

c) Testes Operacionais e do sistema

- Verificação das indicações luminosas dos equipamentos e teclas de testes;
- Medição do nível de vídeo das saídas das câmeras, com imagens de operação
- Normalmente focalizadas pelas câmeras – fiscalização veicular;
- Medição da qualidade das imagens, com imagens de operação normal focalizada pelas câmeras – fiscalização veicular;
- Verificação da nitidez das imagens - fiscalização veicular;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- Verificação se o posicionamento das câmeras moveis atende a cobertura nas áreas de Interesse - fiscalização veicular;
- Verificação da funcionalidade da programação do sistema;
- Verificação da resolução e qualidade das imagens digitais;
- Verificação do nível de sinal de saída de equipamento.

1.1.29.3. Implantação e Manutenção Da Sinalização Viária

1.1.29.3.1. A CONTRATADA fica responsável por toda implantação e manutenção da sinalização vertical e horizontal afeta ao estacionamento rotativo, incluindo vagas carga e descarga, PCD, idosos e vaga rápida, mantendo-se ao longo do contrato o mesmo padrão de qualidade inicial.

1.1.29.3.2. A CONTRATADA implantará a sinalização vertical e horizontal do sistema de estacionamento rotativo conforme estudo e projeto executivo para implantação do estacionamento apresentado pela própria Contratada (e aprovada pelo Contratante), além de obedecer aos padrões exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, ao longo do contrato, e demais normas estabelecidas pelo CONTRAN, resoluções 302, 303 e 304, bem como os manuais de sinalização vertical, fornecidos pelo mesmo órgão, durante todo o período de vigência de operação do sistema.

1.1.29.3.3. A implantação e manutenção da sinalização horizontal será de responsabilidade da contratada.

1.1.29.3.4. A sinalização regulamentadora deve estar corretamente posicionada, ser de fácil leitura e entendimento, estar sempre limpas e conservadas, e especialmente atendendo aos requisitos de segurança (altura de posicionamento de placa), no que tange o trânsito de pedestres.

1.1.29.3.5. Serão utilizadas placas de sinalização de regulamentação, em quantidade prevista no projeto de sinalização a ser elaborado pela empresa contratada e provedora da solução tecnológica, distribuídas ao longo das vias que abrangem o Sistema de Estacionamento Rotativo, bem como entre placas quando a distância



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

entre elas ultrapassar a 60 (sessenta) metros. As placas serão posicionadas nas calçadas, próximas ao meio-fio.

1.1.29.3.6. Entende-se como sinalização horizontal pertinente ao contrato todas as necessárias, referentes ao Estacionamento Rotativo, e que estão dentro dos setores onde o serviço é explorado, como, por exemplo: espaços destinados a pessoas portadoras de deficiência, carga e descarga, e idosos.

1.1.29.3.7. As placas relativas à regulamentação do Sistema de Estacionamento Rotativo seguirão layout padrão adotado pelo Município ou sugerido pelo estudo e projeto executivo para implantação do estacionamento em Sarandi.

1.1.29.4. Especificação da Sinalização Horizontal – Responsabilidade da contratada

1.1.29.4.1. A sinalização horizontal será executada com material específico, sendo que a qualidade mínima aceitável, será com aplicação de tinta à base de resina acrílica, específica para sinalização viária, com secagem rápida, formando película de espessura mínima de 0,5 mm, com alta resistência ao atrito, aderência e durabilidade mínima de 12 (doze) meses.

1.1.29.4.2. Segundo o Manual de Sinalização Horizontal, resolução 236, algumas dimensões devem ser respeitadas, abaixo segue a reprodução do manual e suas dimensões:

Reprodução – Manual de Sinalização Horizontal

Dimensões:

Largura da Linha – 12cm.

Largura efetiva da vaga – 2,20 m.

Comprimento da vaga – Variável – 5,5 m.

Delimitador da Vaga – 40 cm.

1.1.29.5. Especificação da Sinalização Vertical – Responsabilidade da Contratada

1.1.29.6. As placas de regulamentação, deverão ser confeccionadas em chapa de material anticorrosivo, com espessura mínima de 1,25 mm, nas dimensões de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

0,50 m (largura) x 1,00 m (altura), com furação adequada à fixação, com os lados lixados e cantos arredondados. Com face posterior pintada na cor preto fosco e a face principal com aplicação do fundo, símbolos, letras e tarjas em película reflexiva, resistente às intempéries do tempo.

1.1.29.7. Postes de sustentação confeccionado em aço galvanizado com tratamento anticorrosivo, com diâmetro externo mínimo de 2” (duas polegadas) e espessura mínima de 2,77mm, o início da placa deve ter altura mínima do solo de 2 (dois) metros.

1.1.29.8. Modelo da placa de regulamentação para vagas de estacionamento



rotativo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024



1.1.29.9. Placas com “QRCode”

1.1.29.9.1. A CONTRATADA deverá inserir adesivos com código tipo “QRCode”, que direcionem o usuário para instalar o aplicativo conforme a loja do equipamento, nas placas de sinalização viária, distribuídas na área de estacionamento rotativo.

1.1.29.10. Sinalização dos Postos de Venda – POS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

1.1.29.10.1. Os usuários deverão ser informados dos pontos de vendas, dos meios de utilização, através da sinalização vertical do Sistema de Estacionamento Rotativo.

1.1.29.10.2. Os Pontos de venda Credenciados deverão ser sinalizados pela empresa CONTRATADA de forma clara, facilitando a sua visualização e identificação pelos usuários. Cabe, portanto, à contratada a elaboração de proposta de identidade visual dos Pontos de venda Credenciados, além de arcar com o custo de produção e instalação desta identificação nestes locais.

1.1.29.11. Identidade Visual

1.1.29.11.1. A identidade visual deverá ser feita em dois formatos:

- a) Formato de 210 mm de largura e 297 mm de altura, em adesivo aplicado sobre suporte de plástico em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) ou acrílico de 2 mm de espessura mínima;
- b) Formato de 210 mm de largura e 297 mm de altura, em película adesiva aplicado sobre vidro.

1.1.29.12. Campanhas Publicitárias

1.1.29.12.1. Antecedendo a entrada em operação, deverá ser realizada, pela CONTRATADA, campanha de divulgação e esclarecimento à população, informando sobre o novo sistema de estacionamento rotativo, datas de início de funcionamento, formas de aquisição dos meios de pagamento, dentre outras informações pertinentes, com confecção e distribuição de 10.000 (dez mil) folders informativos à população - formato A4 com dobra ao meio, gramatura de 115 gr. - em etapa de 06 (seis) meses por equipe de 03 (três) pessoas em campo auxiliando no uso do sistema (suporte educativo), além da confecção da identidade visual que será adotada para os postos de venda do sistema.

1.1.29.12.2. Todo o material será previamente apresentado e aprovado pelo Município de Sarandi/RS.

1.1.29.12.3. Considerando que a operação e gestão do sistema de estacionamento rotativo é do próprio Município de Sarandi/RS, mas que a contratada detém



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

tecnologia e capacitação operacional, fica a mesma obrigada a sugerir material digital para que o Município faça divulgação através de suas redes sociais.

1.1.30. Demais especificações técnicas e operacionais

1.1.30.1. Generalidades

1.1.30.2. O período de estacionamento e seu fracionamento mínimo será sempre estabelecido em Decreto ou por Lei Municipal, devendo toda a tecnologia locada adequar-se às condições de cobrança estabelecidas pela legislação Municipal. Neste contexto, o tempo máximo permitido para utilização regular de uma mesma vaga do estacionamento rotativo será de 2 (duas) horas, podendo esse período ser alterado conforme a demanda de cada área regulamentada e das avaliações das utilizações diárias e mensais de cada zona.

1.1.30.3. A empresa Contratada e sua tecnologia deve se ajustar às regras de uso determinadas pelo Município, sempre que necessário ou eventual modificação for implementada, observando-se a manutenção do equilíbrio econômico do contrato não seja alterada, ou seja, desde que as alterações propostas não alterem ou inviabilizem o uso da tecnologia contratada.

1.1.30.4. Aquisição de Créditos Virtuais

1.1.30.4.1. Diversas deverão ser as formas de aquisição de créditos para utilização no sistema de estacionamento rotativo. O usuário poderá realizar carga e recarga de créditos através, no mínimo, de aplicativo móvel (app); portal de internet para usuários (web), através dos pontos de venda credenciados; e ainda, através de parquímetros autoatendimento. As plataformas deverão efetivar a aquisição, carga e recarga de créditos após a inserção de dados pessoais e forma de pagamento, sendo esta última de livre escolha do usuário, cartão de crédito, cartão de débito, e pix.

1.1.30.4.2. Quando efetuada a compra, carga e/ ou recarga de créditos, a CONTRATADA deverá emitir recibo contendo as seguintes informações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- a) Identificação de quem realizou a venda, data e horário da compra, CPF cadastrado, saldo remanescente da conta, e informações para atendimento às dúvidas: telefone e endereço;
- b) O usuário poderá ainda receber informação que em sua conta foi creditado determinado valor através de "push" para aqueles já baixaram o aplicativo mobile, além de e-mail para usuários que possuam endereço eletrônico cadastrado;
- c) O sistema deverá alertar aos usuários cadastrados quando seus créditos estiverem se esgotando;
- d) As transações devem possuir recursos de criptografia nos serviços de processamento de pagamentos, por meio do Website da CONTRATADA, oferecendo proteção confiável contra acesso não-autorizado e segurança nas operações de pagamento dos serviços de estacionamento rotativo;
- e) O serviço de processamento de pagamento deve incluir autenticação digital apresentando pelo menos um certificado de segurança digital SSL.

1.1.30.4.3. Utilização de Créditos Virtuais

1.1.30.4.3.1. Para Clientes Cadastrados no Sistema

1.1.30.4.3.2. A CONTRATADA deverá proporcionar ao usuário que estacionar seu veículo a ativação de seu estacionamento através dos parquímetros, PDV's, aplicativo móvel (app) ou portal de internet (web), e seguir as instruções do respectivo meio pelo qual deseja estacionar.

1.1.30.4.3.2.1. Utilização de Créditos para Clientes não Cadastrados no Sistema

1.1.30.4.3.2.1.1. A CONTRATADA deverá proporcionar ao usuário não cadastrado meios para o estacionamento regular, seja através de um Parquímetro ou PDV, bastando que seja informado o tempo de estacionamento desejado e a placa do veículo estacionado e para o qual se deseja ativar o estacionamento, mediante o pagamento da tarifa correspondente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

1.1.30.4.3.2.1.2. Toda ativação do estacionamento deve ser eletrônica e imediata, não necessitando que o usuário retorne ao veículo para posicionar qualquer documento, tíquete ou comprovante em seu interior.

1.1.30.4.3.2.1.3. Utilização de Créditos de Estacionamento através de Aplicativos

1.1.30.4.3.2.1.4. A Empresa CONTRATADA deverá disponibilizar aplicativo nas lojas virtuais da Apple "App Store", da Google "Google Play Store", para ser adquirido pelo usuário sem custo algum. Os aplicativos deverão ter no mínimo as funcionalidades:

- a) Identificação do usuário, sendo solicitado o usuário e a senha para entrada ao menu principal da aplicação;
- b) Validação do usuário e senha com as informações fornecidas no cadastro feito pelo usuário no sítio da Internet;
- c) Caso o usuário não seja cadastrado no sistema, o aplicativo deverá disponibilizar item para o cadastro, solicitando todas as informações constantes cadastrais;
- d) Opção para que seja ativado tempo de estacionamento, conforme estabelecido em decreto municipal. Após a confirmação do tempo, vaga (opcional), placa e a validação pelo aplicativo, deverá ser informado ao usuário o horário final do estacionamento;
- e) Exibir o tempo para o término do estacionamento de forma decrescente;
- f) Emitir alarme de final de estacionamento conforme tempo configurado no sistema;
- g) Opção de compra de crédito de estacionamento conforme especificado;
- h) Opção para consultar o seu extrato, contendo toda a movimentação financeira gerada pelo uso do sistema;
- i) Opção para consulta em mapa georreferenciado aonde estão os pontos de vendas mais próximos.

1.1.30.4.3.2.1.5. Acesso e uso do Estacionamento através de Novas Tecnologias – Opcional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

1.1.30.4.3.2.1.5.1. Este processo incentiva o uso de novas tecnologias para que os usuários do estacionamento tenham ainda mais opções para acessar e usar o sistema de estacionamento. Neste contexto, oferece a possibilidade de uso de novas tecnologias pela CONTRATADA, tais como uso através das plataformas “SMS e Whatsapp e QRCode”, sempre e necessariamente integradas às tecnologias de gestão e fiscalização descritas neste Termo.

1.1.30.4.3.2.1.5.2. Tarifas e Horário de Funcionamento e maior abrangência de vagas

- a) O estabelecimento de valores das tarifas de estacionamento e horário de funcionamento do sistema de estacionamento rotativo, bem como e a maior abrangência de vagas serão sempre prerrogativa do Município, atendendo as disposições legais – Decreto de Regulamentação ou Lei Municipal.
- b) Cabe à CONTRATADA e sua tecnologia adequar-se à legislação local e vigente para cobrança e estabelecimento de tempos de estacionamento, bem como dias e horários de operação, não se descartando sazonalidades (temporada de verão com extensão de horário de funcionamento), ou ajustes a calendários festivos ou cívicos.
- c) Cumpre estabelecer que no modelo de contratação deste instrumento, o valor da tarifa não deve impactar a formação de preços do prestador de serviço ou a remuneração pelo seu investimento na execução contratual.

1.1.31. Parâmetros Operacionais de Fiscalização

1.1.31.1. O parâmetro chave de entrada do módulo de fiscalização deverá ser a placa do veículo.

1.1.31.2. O ingresso da placa do veículo deverá ser idealmente através da leitura da placa por OCR (“Optical Character Recognition”), processada no próprio equipamento do agente, ou alternativamente pelo teclado do dispositivo. O uso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

da leitura da placa torna o trabalho mais eficiente e elimina a possibilidade de erro de digitação. O sistema OCR deverá reconhecer placas em padrão Mercosul.

1.1.31.3. Realizada a leitura ou digitação da placa, o sistema deverá verificar inicialmente se o veículo possui estacionamento ativo, e retornar mensagem relativa ao estacionamento regular ou irregular para o Agente de Trânsito. Conceito semelhante é aplicado ao sistema de fiscalização veicular.

1.1.31.4. Em caso de falta de pagamento, o veículo em questão está sujeito ao aviso de irregularidade e a aplicação das penalidades previstas no CTB – a emissão do AIT (Auto de Infração de Trânsito).

1.1.31.5. O software de fiscalização embarcado nos dispositivos utilizados pelos Agentes de Trânsito deverá apresentar facilidades de interação e auxiliar o processo de entrada/digitação de dados, disponibilizando, por exemplo, menu de tabelas previamente cadastradas contendo códigos de enquadramento das irregularidades, marcas, modelos e espécies de veículos, número da vaga (opcional), dentre outras informações relevantes.

1.1.31.6. O sistema deverá possibilitar integração com dados do DETRAN-RS, e/ou outro órgão responsável pelo fornecimento do banco de dados referentes às informações do veículo, devendo a Contratada dispor de todos os meios possíveis de integração com bancos de dados de forma que sejam evitados quaisquer processos de cadastro de multas manualmente.

1.1.31.7. Fiscalização Veicular com Câmeras/OCR

1.1.31.7.1. O veículo do sistema de fiscalização com câmeras deverá realizar sempre duas leituras de uma mesma placa de veículo estacionado para configurar a situação de estacionamento irregular. O intervalo entre a primeira e segunda leitura de placas será estabelecida pela autoridade de trânsito do Município, devendo a contratada ajustar sua tecnologia a esse regramento, ou adequada à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

legislação vigente em razão de tempo de carência no uso do estacionamento rotativo.

1.1.31.7.2. Sempre que a fiscalização veicular por videomonitoramento detectar um veículo em situação de estacionamento irregular – detectado como não pagante após a segunda leitura de placa – o sistema indicará esta condição para procedimentos relativos à aplicação das penalidades cabíveis, rotina já descrita no item 8.9 relativo ao Módulo de Análise e Convalidação para Emissão de AIT's.

1.1.31.7.3. Serão de total responsabilidade da CONTRATADA os custos de acesso à internet, bem como a garantia de condições que mantenham os serviços de fiscalização adequados durante todo o período contratado, oferecendo regularidade e continuidade do sistema, sendo obrigatória a redundância de internet para o veículo.

1.1.31.7.4. O software que gerencia os dispositivos de fiscalização deverá atender, no mínimo:

- a) Que o Agente de Trânsito, antes do início da fiscalização, autenticar sua matrícula/identificação e senha de forma online no sistema de gestão central. Caso não esteja registrado, ou o acesso bloqueado, seu acesso ao módulo de fiscalização deve ser negado;
- b) Reconhecer as placas dos veículos estacionados nas áreas que compreendem o estacionamento rotativo;
- c) Consultar o sistema central para verificar em todos os meios de pagamento do sistema se a placa identificada tem pagamento ativo;
- d) Exibir ao operador do sistema os dados referentes às imagens capturadas, exibindo no mínimo a última imagem captada por cada uma das 02 (duas) câmeras de forma simultânea e uma lista de acesso rápido a pelo menos os últimos 10 (dez) veículos detectados;
- e) Permitir que o operador do veículo selecione qual lado da rua será utilizado para fiscalização ou se ambos os lados serão utilizados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- f) Deverá ser possível através de software determinar os locais em que deverão ser feitas as imagens, e quando o veículo estiver fora deste local, não realizar o registro de imagens evitando a autuação em veículos não estacionados nas áreas de estacionamento rotativo;
- g) Permitir a comunicação online com o sistema de gestão central;
- h) Permitir a associação de cada imagem com a sua coordenada de latitude e longitude;
- i) O software de gestão deverá permitir o acompanhamento em tempo real do deslocamento do veículo em mapa.
- j) O software deverá enviar aos usuários uma mensagem "push" que utilizaram o aplicativo de Usuário, a informação que seu veículo foi fiscalizado.
- k) O software deve ativar a cobrança de todas as placas lidas e que o débito automático estiver habilitado.
- l) O software deverá enviar aos usuários uma mensagem "push" que utilizarem o aplicativo que sua placa foi consultada e foi realizado a cobrança pré autorizada através do Débito automático.

1.1.31.8. Atividades Complementares

Integram o objeto deste certame, como atividades complementares, os serviços pertinentes serviços especializados pela CONTRATADA, tais como:

- a) Instalação, implantação e configuração dos parquímetros;
- b) Hospedagem do sistema e manutenção dos dados da operação em servidores da CONTRATADA, em datacenter;
- c) Alterações legais, corretivas e evolutivas;
- d) Treinamento de equipe da CONTRATANTE e manutenção de atualizações;
- e) Implantação de 01 (uma) Central de Monitoramento como parte integrante e obrigatória do Software de Gestão, a ser instalada nas dependências da sede do Departamento municipal de trânsito, com os seguintes equipamentos: 01 (um) monitor (TV) em LED de no mínimo de 55" (polegadas); 01 (uma) estação de trabalho, composta por 01 (um) computador com processador do tipo i7 ou equivalente e periféricos que permitam o monitoramento do estacionamento rotativo; 01 (uma) impressora multifuncional colorida acoplada às estações de trabalho de modo a possibilitar a impressão de relatórios de auditorias e acompanhamento das operações mensais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- f) Implantação de uma Central de Atendimento ao Usuário na área central com no mínimo 40 metros quadrados, 03 funcionários (gerente, atendimento interno, suporte/manutenção externa) com horário de funcionamento compatível com o estacionamento rotativo e equipamentos para auxílio e atendimento ao usuário.;
- g) A Contratada será ainda responsável pela transferência e gestão de conhecimento de operação do Sistema do Estacionamento Rotativo para os servidores do Município.

1.1.31.8.1. Faz parte integrante deste objeto todos os insumos e materiais a serem utilizados, equipamentos, ferramentas, utensílios e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impor ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

1.1.32. Auditoria e gerenciamentos

1.1.32.1. A qualquer tempo, a CONTRATANTE deverá ter a possibilidade de conferir e auditar os serviços contratados, acessando os registros das transações operacionais e os pontos de controle e verificação, bem como todos os registros e controles administrativos e financeiros referentes os serviços objeto desta contratação, devendo CONTRATADA possuir um Sistema capaz de possibilitar esta auditoria rastreando todos os eventos pertinentes às coletas e movimentação de arrecadação ocorrida diariamente. Em caso de haver necessidade de maiores esclarecimentos sobre as operações e controles administrativos e financeiros realizados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE solicitará a contratação de empresa para executar as atividades de Auditoria Independente.

1.1.33. Tempos de resposta de chamados

1.1.33.1. Este tópico estabelece as condições gerais relativos aos “Tempos de Resposta de Chamados”, também tecnicamente conhecidos como “SLA - Service Level Agreement”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

1.1.33.2. Todo serviço de manutenção, substituição de componentes ou equipamento que requeira uma abertura de chamado deverá receber um número único de identificação, e deverá registrar ao menos as seguintes informações:

- a) Data e hora da abertura do chamado;
- b) Responsável pelo chamado;
- c) Descrição do problema;
- d) Histórico de atendimento;
- e) Descrição da resolução;
- f) Data e hora do encerramento;
- g) Responsável pelo encerramento.

1.1.33.3. Os chamados serão, em sua abertura, classificados pela Contratada em níveis de severidade, que determinarão o grau de prioridade e os padrões exigidos para seu atendimento e solução.

1.1.33.4. Os níveis de severidade são descritos a seguir:

- a) Severidade 1 Alta: chamados para solucionar problema que cause impacto significativo, tais como: Interrupção total ou parcial de softwares ou equipamentos da solução e serviço, impacto no desempenho e na qualidade dos serviços, interrupção continuada ou interrupções constantes de forma que o funcionamento fique com capacidade fortemente reduzida; ou caso os serviços sejam executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas ou imperfeições, decorrentes de problemas originários da Contratada;
- b) Severidade 1 Alta: chamados para solucionar problema que cause impacto significativo, tais como: Interrupção total ou parcial de softwares e equipamentos da solução e serviço, impacto no desempenho e na qualidade dos serviços, interrupção continuada ou interrupções constantes de forma que o funcionamento fique com capacidade fortemente reduzida; ou caso os serviços sejam executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas ou imperfeições, decorrentes de problemas originários da Contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- c) Severidade 2 - Média: chamados para solucionar problema que causa impacto médio, tais como: serviços e sistemas em produção em situações não críticas de funcionalidade ou os serviços que sofreram algum tipo de embaraço, bloqueio, paralisação ou dificuldade decorrente de acidente, vandalismo, furtos ou quaisquer eventos da natureza, degradação natural ou ações praticadas por terceiros, responsabilidade da Contratada;
- d) Severidade 2 - Média: chamados para solucionar problema que causa impacto médio, tais como: serviços e sistemas em produção em situações não críticas de funcionalidade ou os serviços que sofreram algum tipo de embaraço, bloqueio, paralisação ou dificuldade decorrente de acidente, vandalismo, furtos ou quaisquer eventos da natureza, degradação natural ou ações praticadas por terceiros, responsabilidade da Contratante ou de Terceiros;
- e) Severidade 3 - Baixa: chamados para tratar questões gerais sobre utilização, recomendações para aprimoramentos futuros ou modificações de produtos. Não estão relacionadas a nenhum impacto na qualidade, desempenho ou funcionalidade do produto. Dúvida relativa à operação ou configuração, ou ainda erros em ambiente de homologação e pedidos de documentação.

1.1.33.5. Os prazos para a conclusão do atendimento dos chamados técnicos referentes aos ambientes e softwares da solução serão os seguintes:

- a) Chamados de severidade 1 (Alta)- deverão ser atendidos no prazo máximo de até 12 (doze) horas úteis no primeiro momento, após abertura e no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas corridas para solução final, após o primeiro momento;
- b) Chamados de severidade 2 (Média) - deverão ser atendidos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis no primeiro momento, após abertura e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para solução final, após o primeiro momento; e
- c) Chamados de severidade 3 (Baixa) - deverão ser acordados entre as Partes prazo para atendimento quando envolver programação, softwares e afins, prevendo-se idealmente solução no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis no primeiro momento, após abertura e no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para solução final, após o primeiro momento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- 1.1.33.6.** No atendimento dos chamados, para efeitos de apuração do tempo gasto pela Contratada para a disponibilização da solução, serão desconsiderados os períodos e ações necessárias para a análise e solução da ocorrência.
- 1.1.33.7.** Considerando que as soluções das ocorrências, pela sua natureza ou por condições momentâneas que impeçam a reposição de equipamentos nos prazos definidos, admite-se a adoção de solução de contorno ou provisória, respeitados os prazos para cada severidade informada, sem prejuízo da disponibilização da solução definitiva cabível e desde que o equipamento similar seja totalmente compatível com as especificações definidas pelo item Requisitos da Solução.
- 1.1.33.8.** Em caso de impossibilidade da disponibilização de solução de contorno ou definitiva das ocorrências, dentro dos prazos estabelecidos, a Contratada deverá, ainda dentro destes prazos, emitir um parecer com previsão de novo prazo, contendo o histórico de maior abrangência possível das atividades desenvolvidas desde a abertura do respectivo chamado.

1.1.34. Da prova de conceito – poc

- 1.1.34.1.** A empresa classificada em primeiro lugar na fase de proposta (menor preço) será convocada para realizar a Prova de Conceito, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de sua notificação realizada pela Comissão de Licitação.
- 1.1.34.2.** Na Prova de Conceito, conduzida pelo CONTRATANTE, deverão ser demonstradas funcionalidades previstas e exigidas neste Edital.
- 1.1.34.3.** Na Prova de Conceito, sob pena de desclassificação, a empresa convocada deverá demonstrar que funcionalidades do sistema atendem ao exigido no presente Edital e Termo de Referência, que os equipamentos, produtos e serviços objeto da contratação, em especial no que diz respeito à sua qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade, são efetivamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

compatíveis com os requisitos e as especificações contidas no Termo de Referência.

1.1.34.4. Caso a empresa classificada em primeiro lugar não atenda a todas as exigências da Prova de Conceito, a Comissão de Licitação convocará a empresa classificada em segundo lugar para realizar a mesma prova nas mesmas condições acima descritas, e em caso de nova desclassificação será convocada a terceira colocada e assim sucessivamente.

1.1.34.5. Na prova de conceito as operações realizadas com cartões de débito/crédito deverão ser realizadas em ambiente de produção e comprovadas através do painel de extrato da adquirente e/ou subadquirente.

1.1.34.6. São avaliados quesitos básicos, sendo obrigatório o atendimento de cada um dos itens avaliados.

1.1.34.7. Procedimentos para a Prova de Conceito

1.1.34.7.1. A Prova de Conceito será realizada por Comissão/Equipe Técnica de Avaliação criada para este fim, devendo ser avaliados todos os requisitos constantes no ANEXO II e, após a avaliação, será encaminhada para o(a) Pregoeiro(a) do Município para os trâmites necessários.

1.1.34.8. Da Entrega Das Amostras E Preparação Para Início Dos Testes

1.1.34.8.1. Para avaliação, a licitante vencedora deverá apresentar amostras de equipamentos, dispositivos, informações, softwares e sistemas, compostos pelos seguintes itens obrigatórios:

a) Parquímetros

- A licitante deverá efetuar a entrega de 01 (um) parquímetro eletrônico multivagas, 01 (um) parquímetro multivaga multisserviço com tela de 10 polegadas e 01 (um) parquímetro multivaga multisserviço com tela de 24 polegadas com firmware e qualquer outro software necessário para o seu funcionamento para atender o Termo de Referência.
- Os parquímetros deverão conter papel para impressora, linha de dados de telefonia móvel ativa e funcional e qualquer outro que seja necessário para o perfeito andamento dos testes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

b) Equipamento de fiscalização manual

- A licitante deverá efetuar a entrega de 01 (um) equipamento de fiscalização manual - conjunto de telefone inteligente e 01 (uma) impressora (PDA) com software instalado, ou dispositivo com impressora integrada, e configurado para atendimento de procedimento de teste relacionado ao tópico EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MANUAL.
- O conjunto deverá conter papel para a impressora, linhas de dados de telefonia móvel ativa e funcional, e qualquer outro que seja necessário para o perfeito andamento dos testes.
- Este equipamento não poderá ser utilizado para outra finalidade na Prova de Conceito.

c) Aplicativo - Telefone celular Usuário

- A licitante deverá efetuar a entrega de 02 (dois) telefones celulares, sendo 1 (um) com sistema operacional Android (Google) e 1 (um) com sistema operacional iOS (Apple) sendo que deverá ter instalado em cada um dos telefones celulares o APP para atendimento ao tópico APLICATIVO DO USUÁRIO FINAL.
- Os telefones deverão conter linha de telefonia móvel ativa e funcional e linha de dados de telefonia móvel também ativa e funcional e qualquer outro que seja necessário para o perfeito andamento dos testes.
- Estes equipamentos devem estar identificados através de etiquetas com a descrição “ANDROID” para o celular Android e “IOS” para o celular Apple.

d) Software de Gestão e Integração

- A licitante deverá efetuar a entrega de 01 (um) laptop em que deverá estar instalado o software. O software de gestão deve integrar os seguintes equipamentos do teste: parquímetro, aplicativo usuário, terminal PDV, fiscalização manual e veículo de fiscalização por câmeras OCR, de forma a comprovar sua funcionalidade, ao registrar operações destes componentes do sistema de estacionamento.
- Este equipamento deverá estar identificado através de etiqueta com a descrição “SOFTWARE DE GESTÃO”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- e) Veículo de Fiscalização Equipado com OCR
- A licitante deverá providenciar 01 (um) veículo automotor de Fiscalização e Monitoramento de Veículos, com câmeras para leitura por meio de OCR, e que possibilite o registro de veículos estacionados nas vias da cidade.
 - As especificações das câmeras utilizadas na demonstração deverão ser as mesmas da operação do contrato.
 - O veículo deverá conter todos os recursos necessários para a correta avaliação da amostra da Prova de Conceito, incluindo equipamentos de captura de imagem com o mínimo de 04 câmeras, câmera panorâmica e software de processamento de imagem e comunicação operacional com o software de integração, abastecimento de combustível para o teste.
- f) Cartão ou Dispositivo Recarregável
- 01 cartão ou dispositivo recarregável pré-pago, compatível com os termos deste edital, SEM CONTATO, ou dispositivo eletrônico recarregável equivalente.
 - Este cartão ou dispositivo deverá estar identificado através de etiqueta com a descrição “CARTÃO OU DISPOSITIVO RECARREGÁVEL”.
- g) Cartão de Crédito e Débito
- O licitante deverá dispor de CARTÃO DE CRÉDITO e DÉBITO para realização dos testes.
- h) Equipamento/Terminal de Autoatendimento de Ponto de Venda (PDV)
- A licitante deverá efetuar a entrega de 01 (um) equipamento do tipo autoatendimento de PDV (para uso nos pontos de venda), com firmware e qualquer outro software necessário para o seu funcionamento para atender o Termo de Referência.
 - Este terminal deverá estar identificado através de etiqueta com a descrição “TERMINAL PDV”.
- i) Sequência de Testes
- A sequência de testes da Prova de Conceito (POC) está detalhada no Anexo V do Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação demanda os seguintes requisitos:

- 4.1.1 Devem ser implementadas medidas de segurança para proteger o sistema contra acesso não autorizado, “hacking” ou violações de dados. Utilizando técnicas como criptografia para proteger os dados armazenados;
- 4.1.2 O sistema deve ter níveis de acesso baseados em funções e responsabilidades específicas, com o objetivo de controlar rigorosamente quem tem acesso ao sistema.
- 4.1.3 As integrações com outros sistemas deverão ser realizadas sem ônus para o Contratante.

4.2 Requisitos da Capacitação

- 4.2.1 Será necessário treinamento à equipe do Município que atuará com a solução. O treinamento deverá ser compatível com a necessidade de capacitação, e previsto um mínimo de dois módulos de 06 horas de duração cada, para até 20 (vinte) servidores, o qual deverá abordar toda a operação técnica da solução implantada.
- 4.2.2 O treinamento será aplicado a todo pessoal indicado pelo Município, e deverá ser ministrado em língua portuguesa.
- 4.2.3 O treinamento deverá ser ministrado por profissional habilitado.
- 4.2.4 Os custos para realização de todos os serviços de treinamento deverão estar inclusos na proposta de preços, incluindo-se material diverso, apostilas, softwares, providenciados e fornecidos pela CONTRATADA.

4.3 Requisitos Legais

- 4.3.1 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e a outras legislações aplicáveis.

4.4 Requisitos de Manutenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

4.4.1 Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas e preventivas, pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades. Soluções adaptativas e evolutivas respeitarão o equilíbrio econômico-financeiro do contrato para sua implementação.

4.5 Requisitos de Segurança e Privacidade

- 4.5.1 A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados a seguir elencados:
- 4.5.2 Todos os dados transmitidos e armazenados devem ser criptografados ou transmitidos com segurança.
- 4.5.3 Acesso ao sistema e aos dados deve ser restrito a pessoal autorizado. Sistemas de autenticação multifator são recomendados para aumentar a segurança.
- 4.5.4 Manter registros detalhados de quem acessou o sistema, quando e para que fim, possibilitando auditorias de segurança;
- 4.5.5 Implementar firewalls e sistemas de detecção de intrusão para proteger contra ataques cibernéticos;
- 4.5.6 Ter sistemas de backup para evitar perda de dados em caso de falhas técnicas;
- 4.5.7 Seguir as regulamentações estabelecidas na Lei nº 13.709/2028 (LGPD);
- 4.5.8 Coletar e armazenar apenas o mínimo de dados necessários para o funcionamento do sistema. Dados que não são mais necessários devem ser excluídos de forma segura;
- 4.5.9 Sempre que possível, utilizar técnicas de anonimização ou “pseudonimização” para proteger a identidade dos indivíduos nos dados coletados;
- 4.5.10 Realizar avaliações de riscos periódicas para identificar e corrigir vulnerabilidades no sistema;
- 4.5.11 Implementar processos de melhoria contínua para manter a segurança e a privacidade atualizadas com as melhores práticas do setor.

4.6 O Contratado e seus profissionais deverão observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- 4.6.1 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do órgão contratante que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- 4.6.2 Não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização.
- 4.6.3 Garantir sigilo e inviolabilidade das imagens e dados realizados por meio do objeto desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo;
- 4.6.4 A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na execução do objeto ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas;
- 4.6.5 Manter sigilo de todas as informações a que tiveram acesso inclusive após o término da vigência contratual ou eventual rescisão;
- 4.7 Considerando as características das soluções a serem contratadas existem requisitos de segurança aplicáveis de forma ampla, como normas, guia de boas práticas e políticas que devem ser observadas na contratação e implementação da Solução de TIC, tais como possam ter conformidade à Lei 13.709/2018 (LGPD).
- 4.8 No que couber, o “Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade” deverá ser observado. Guia disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/ppsi/guia_requisitos_obrigacoes.pdf

4.9 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- 4.9.1 Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.9.2 Sociais:

- 4.9.2.1 Efetivação de direitos sociais, como saúde, educação e segurança, entre outros, assim como a garantia dos direitos assegurados aos trabalhadores, tais como proibição do trabalho do menor, fixação de salário-mínimo, medidas relacionadas à fixação da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

jornada de trabalho e medidas de proteção à segurança e à saúde no ambiente de trabalho.

4.9.3 Ambientais:

4.9.3.1 É importante considerar aspectos ambientais para o perfeito funcionamento do objeto como um todo. Dessa forma, algumas diretrizes podem ser consideradas:

4.9.3.1.1 Planejamento e projeto sustentáveis: é crucial que o projeto leve em considerações práticas sustentáveis, incluindo o uso eficiente de recursos naturais, como água e energia, e a incorporação de tecnologias verdes;

4.9.3.1.2 Materiais: é recomendado que seja priorizado materiais recicláveis, de baixa pegada de carbono ou provenientes de fontes renováveis;

4.9.3.1.3 Eficiência energética: O sistema como um todo deve ser projetado visando a eficiência energética. Isso pode incluir a instalação de equipamentos com baixo consumo de energia e alta eficiência energética;

4.9.3.1.4 Tecnologias sustentáveis: optar por tecnologias mais sustentáveis, com equipamentos com menor consumo de recursos naturais, sistemas inteligentes de controle de energia e automação para otimizar o uso de recursos;

4.9.3.1.5 Monitoramento e avaliação: estabelecer mecanismos de monitoramento para avaliar o desempenho ambiental ao longo do tempo, permitindo ajustes e melhorias contínuas.

4.9.4 Culturais:

4.9.4.1 Deverá ser respeitado as normas relativas à proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

4.9.5 Sustentabilidade

4.9.5.1 A Lei Federal 14.133/21 dispõe, em seu Art.5º, os princípios que deverão ser observados, e onde ser insere o desenvolvimento nacional sustentável. Nesse contexto,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

o Art. 11, IV, menciona como objetivo o incentivo à inovação e novamente o desenvolvimento nacional sustentável, sendo importante considerar aspectos ambientais, sociais e econômicos para o perfeito funcionamento do objeto como um todo. Dessa forma, algumas diretrizes podem ser consideradas:

- 4.9.5.1.1 Planejamento e projeto sustentáveis: é crucial que o projeto e execução da solução pretendida nesta licitação leve em considerações práticas sustentáveis, incluindo o uso eficiente de recursos naturais, como água e energia, e a incorporação de tecnologias verdes;
- 4.9.5.1.2 Materiais: é recomendado que seja priorizado o uso de materiais recicláveis, de baixa pegada de carbono ou provenientes de fontes renováveis;
- 4.9.5.1.3 Tecnologias sustentáveis: o projeto e execução da solução pretendida nesta licitação deve optar por tecnologias mais sustentáveis, com equipamentos com menor consumo de recursos naturais, sistemas inteligentes de controle de energia e automação para otimizar o uso de recursos finitos e/ou com impacto ambiental;
- 4.9.5.1.4 Acessibilidade universal: o projeto e execução da solução pretendida nesta licitação deve garantir que as instalações e uso de equipamentos sejam acessíveis a todas as pessoas, promovendo a inclusão social;
- 4.9.5.1.5 Capacitação e conscientização: o projeto e execução da solução pretendida nesta licitação deve incluir programas de capacitação para os colaboradores envolvidos sobre práticas sustentáveis, promovendo a conscientização e a participação ativa na implementação de ações sustentáveis;
- 4.9.5.1.6 Monitoramento e avaliação: o projeto e execução da solução pretendida nesta licitação deve estabelecer mecanismos de monitoramento para avaliar o desempenho ambiental e social ao longo do tempo, permitindo ajustes e melhorias contínuas;

4.10 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- 4.10.1 A empresa contratada deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental;
- 4.10.2 A empresa CONTRATADA deve se atentar com o correto descarte de materiais e resíduos com as devidas comprovações e laudos de descarte apropriados;
- 4.10.3 O projeto e execução da solução pretendida nesta licitação deve priorizar o uso de materiais e tecnologias sustentáveis, com baixo consumo de energia, baixa emissão de gases poluentes, menor impacto ambiental durante a produção e descarte;
- 4.10.4 Devem ser adotadas práticas de gestão de resíduos eficientes, incluindo a separação, reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados durante o serviço.

4.11 Indicação de marcas ou modelos

- 4.11.1 Na presente contratação a marca, modelo e fabricante de todos os equipamentos, sistemas e softwares serão de livre escolha da Contratada, mas deverão conter, no mínimo, as especificações contidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, sendo ainda obrigatório a apresentação de catálogos e documentos técnicos de toda a solução apresentada pela licitante, juntamente com o restante da documentação exigida.
- 4.11.2 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço.
- 4.11.3 Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda a todas as especificações contidas na descrição do objeto.

4.12 Subcontratação:

A subcontratação será permitida no limite de até **30% (trinta por cento)** do objeto contratado, desde que previamente autorizada pela administração contratante e em conformidade com a legislação aplicável, com vistas a garantir a execução integral e satisfatória dos serviços contratados. Essa possibilidade abrange apenas serviços acessórios e complementares à locação e operação do sistema, que não envolvam o software e hardware principais, conforme expressamente vedado.

Os serviços passíveis de subcontratação devem observar integralmente os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no contrato, garantindo a manutenção da qualidade, segurança e eficiência da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

solução tecnológica ofertada. A contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento do objeto contratual, respondendo perante a administração contratante pela totalidade dos serviços, inclusive os realizados por terceiros subcontratados.

Ressalta-se que a subcontratação deverá ser devidamente formalizada, mediante apresentação de contrato específico entre a contratada e o terceiro subcontratado, assegurando-se a compatibilidade com o objeto principal, o cumprimento das obrigações contratuais e legais, bem como a anuência expressa do Departamento Municipal de Trânsito.

4.13 Garantia da contratação

4.13.1. A licitante adjudicatária prestará ao Município de Sarandi-RS garantia para execução da obra no valor **correspondente a 5% do valor contratado**. A critério da licitante, pode ser prestada garantia em uma das modalidades previstas nos incisos do §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021. **A garantia deverá Ser apresentada até o prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis após a assinatura do contrato, em data determinada pelo Município.** Caso a licitante não preste a garantia, ou a faça através de título da dívida pública, em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, **decairá do direito à contratação.**

4.13.2. Havendo acréscimo ou supressão da obra, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses, proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

4.13.3. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas pela Lei 14.133/21.

4.13.4. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

4.14 Vistoria

- 4.14.1 O licitante poderá realizar a avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante agendamento, de segunda a sexta-feira, junto ao Departamento Municipal de Trânsito através do telefone (54) 3361-5633.
- 4.14.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.14.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para realização da vistoria.
- 4.14.4 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.14.5 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.15 Obrigações das partes

As obrigações da contratante e da contratada constarão no termo de contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1 A Contratada se obriga, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato, apresentar estudo e projeto executivo para implantação do estacionamento em Sarandi/RS, com identificação e distribuição nas vias de todas as 945 vagas contempladas na Fase Única/1ª Fase de implantação – com locais de instalação dos parquímetros e correspondente sinalização horizontal e vertical atinente ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

estacionamento rotativo público. Para cada pedido de expansão do sistema, faz-se necessário, pela contratada, a apresentação de estudo e projeto executivo de implantação acima.

- 5.1.2 Quanto à sinalização, cabe à Contratada a execução da sinalização vertical e horizontal do sistema - porquanto parte do sistema e relacionada à operação da tecnologia.
- 5.1.3 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho constam em outros tópicos específico deste Estudo Técnico Preliminar.
- 5.1.4 O cronograma de realização dos serviços, bem como a relação de ruas que farão parte da primeira fase, encontra-se detalhado no ANEXO II.

5.2 Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1 Os serviços serão prestados no Município de SARANDI/RS, em conformidade com o disposto no correspondente Decreto de Regulamentação do sistema de estacionamento rotativo público, com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos Estudos Técnicos Preliminares.

5.2.2 Rotinas a serem cumpridas

A execução contratual observará as rotinas abaixo:

- 5.2.2.1 Os serviços, a serem prestados pela empresa responsável pela tecnologia a ser utilizada no Município, compreendem os itens descritos a seguir
- 5.2.2.2 Locação e prestação de serviços de manutenção dos equipamentos de controle de estacionamento – parquímetros multivagas e multisserviços;
- 5.2.2.3 Disponibilização e prestação de serviços de manutenção do aplicativo de acesso via smartphone para usuários;
- 5.2.2.4 Locação e prestação de serviços de manutenção dos parquímetros de autoatendimento destinados à aquisição de tempo de estacionamento, carga e recarga de créditos de estacionamento para Postos de Venda;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

- 5.2.2.5 Integração dos dispositivos de fiscalização (fiscalização móvel e dispositivo/aplicativo) com os parquímetros e demais aplicativos de uso - usuários e postos de venda;
- 5.2.2.6 Locação e prestação de serviços de manutenção do software de gestão de todo o sistema integrado de estacionamento implantado;
- 5.2.2.7 Fornecimento das licenças de software de todos os aplicativos e sistemas utilizados;
- 5.2.2.8 Prestação de serviços de implantação, capacitação aos funcionários e agentes de fiscalização da municipalidade;
- 5.2.2.9 Serviços de recolhimento de cofres dos parquímetros, com entrega na sede do Departamento Municipal de Trânsito ou em local estabelecido pela Contratante;
- 5.2.2.10 Fornecimento, distribuição e comercialização dos meios eletrônicos recarregáveis a serem utilizados no sistema;
- 5.2.2.11 Implantação e gestão da rede de postos de venda credenciada;
- 5.2.2.12 Confecção das placas de identidade visual que será adotada para os postos de venda do sistema, facilitando a identificação destes pelos usuários;
- 5.2.2.13 Confecção e distribuição de 10.000 (dez mil) folders informativos à população;
- 5.2.2.14 Elaboração do Projeto da sinalização vertical e horizontal das vagas de estacionamento;
- 5.2.2.15 Implantação e manutenção da sinalização vertical e horizontal do estacionamento rotativo;
- 5.2.2.16 Locação de sistema de fiscalização do estacionamento rotativo, mediante leitura e reconhecimento de placas de veículos estacionados, integrados à plataforma de gestão do sistema de estacionamento, destinados à fiscalização embarcada/móvel do estacionamento rotativo.
- 5.2.2.17 As manutenções quando preventivas e/ou corretivas devem ocorrer em todos os equipamentos sob cobertura da contratação;
- 5.2.2.18 Na hipótese de que a normalização venha requerer dispêndio de mão de obra em maior quantidade que a razoável para um serviço emergencial, os custos são de total



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

responsabilidade da Contratada e deverão ser atendidos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

5.2.2.19 A empresa vencedora deverá disponibilizar 01 (uma) equipe para atender os chamados, a fim de otimizar o serviço e o cronograma de todas as demandas existentes.

5.2.2.20 Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de falhas, quebras e defeitos dos equipamentos e sistemas que integram o escopo do objeto, conservando-os em perfeito estado de uso e operacionalidade, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

5.2.2.21 Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos, em perfeito estado de uso e operacionalidade, compreendendo, inclusive, a substituição de peças, componentes e materiais da mesma espécie ou similar aos originais dos equipamentos.

5.2.3 Materiais, Peças, Componentes e Equipamentos:

5.2.3.1 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os materiais/insumos, ferramentas, máquinas, equipamentos para a plena e perfeita execução dos serviços contratados;

5.2.3.2 Os materiais/insumos, peças, componentes e equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade;

5.2.3.3 Em caso de impasse acerca da reprovação de algum material, peça, componente ou equipamento fornecido pela CONTRATADA e considerado pela fiscalização como não sendo de primeira qualidade, a CONTRATADA deverá apresentar laudo técnico de laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial – INMETRO, como contraprova da boa qualidade do produto ofertado, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

5.2.4 Materiais a serem disponibilizados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

5.2.4.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades para a execução total do objeto licitado, e ainda promover sua substituição quando necessário.

5.2.5 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do Departamento Municipal de Trânsito tem como base as seguintes características:

- 5.2.5.1 Fornecimento de plataforma tecnológica – equipamentos, softwares e serviços –, para modernização e operação do sistema de estacionamento rotativo nas ruas do município, com implantação de comercialização, monitoramento, controle financeiro, gerenciamento, sinalização e suporte à fiscalização, nas áreas e vagas definidas pelo Município de SARANDI/RS, através do Departamento Municipal de Trânsito ;
- 5.2.5.2 Para fins de avaliação preliminar do quantitativo de parquímetros a serem instalados, prevê-se, portanto, a instalação mínima de um parquímetro multivaga para aproximadamente 54 (cinquenta e quatro) vagas, sendo prevista a mesma quantidade para as vias com estacionamento a 45° junto ao canteiro central, contabilizadas em ambos os lados do canteiro, perfazendo um número mínimo de 22 (vinte e dois) parquímetros multivaga para as 945 vagas iniciais do estacionamento rotativo;
- 5.2.5.3 Considerando-se ainda critérios de usabilidade e acessibilidade, prevê-se a instalação de parquímetros multisserviço com telas de acionamento por toque, visando o aprimoramento do conceito de operação por autosserviço (auto atendimento) pelo usuário, perfazendo um número mínimo de 4 (quatro) parquímetros multisserviço com tela de 10 polegadas e 01 (um) parquímetros multisserviço indoor com tela de 24 polegadas para as 945 vagas iniciais do estacionamento rotativo, além de 10 (dez) equipamentos de autoatendimento para Pontos de Venda com tela de 10 polegadas;
- 5.2.5.4 As despesas de mão de obra, de deslocamento de técnicos, de envio e movimentação de ferramentas e de outros insumos para as manutenções junto aos equipamentos referentes aos serviços, deverão ser inclusas no preço proposto, sendo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

responsabilidade da contratada, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal/ Fatura;

5.2.5.5 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.2.6 Especificação da garantia do serviço

5.2.6.1 Considerando a contratação de seguro-operação para todos os equipamentos contratados, o prazo de garantia contratual dos serviços é equivalente à duração do Contrato, sendo de obrigação da Contratada a reposição de todo equipamento cujo defeito seja insanável por meio de manutenção corretiva, independentemente de sua causa.

5.2.7 Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.2.7.1 Com o encerramento do Contrato, prevê-se excepcionalmente a prorrogação emergencial do mesmo, com cláusula resolutive, na forma da Lei, para procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto, de forma que o Município não fique sem a prestação deste serviço de natureza essencial.

5.2.8 Mecanismos Formais de Comunicação

São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 5.2.8.1 Ordem de serviço e/ou empenho;
- 5.2.8.2 Ata de Reunião.
- 5.2.8.3 Ofício;
- 5.2.8.4 Sistema de abertura de chamado;
- 5.2.8.5 E-mails e Correspondência Registrada, ou ainda;
- 5.2.8.6 Canais de ouvidoria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

5.2.9 Modelo de gestão do contrato

- 5.2.9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2.9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila,
- 5.2.9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.2.9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.2.9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada par reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.2.10 Preposto

- 5.2.10.1 A Contratada deverá apresentar formalmente o preposto da empresa no prazo de até 5 (cinco) dias à fiscalização do contrato, indicando no instrumento nome completo, CPF, dados para contato (telefone e e-mail), e os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 5.2.10.2 O preposto deverá estar disponível para atender a Contratante em dias úteis e em horário comercial.
- 5.2.10.3 A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

5.2.11 Fiscalização

5.2.11.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e pelo fiscal do contrato, ou pelos seus respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no presente termo.

6.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízos das sanções cabíveis, caso se conste que a Contratada:

6.1.2 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.3 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demanda.

6.1.4 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

6.2 Do recebimento

6.2.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências dispostas no contrato.

6.2.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.2.3 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

6.2.4 Para efeito do recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado da avaliação da execução do objeto e, se for o caso, a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 6.2.5 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 6.2.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 6.2.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
- 6.2.8 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.
- 6.2.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.2.10 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 6.2.11 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 6.2.12 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto Federal nº 11.246, de 2022).

- 6.2.13 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 6.2.14 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 6.2.15 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 6.2.16 Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 6.2.17 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.2.18 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 6.2.19 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3 Liquidação

- 6.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- 6.3.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.3.3.1 O prazo de validade;
 - 6.3.3.2 A data da emissão;
 - 6.3.3.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.3.3.4 O período respectivo de execução do contrato;
 - 6.3.3.5 O valor a pagar; e
 - 6.3.3.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.4 Prazo de pagamento

- 6.4.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 12 (doze) dias corridos, contados da emissão do empenho, ou da emissão da nota fiscal.

6.5 Forma de pagamento

- 6.5.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- 6.5.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.5.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.6 Medição e Pagamento dos Serviços

- 6.6.1 Todos os serviços serão medidos conforme execução mensal, nas quantidades executadas e pagos de acordo com seu valor unitário multiplicado pela quantidade fornecida e pelo período atendido. Neste contexto, estabelece-se um Índice de Disponibilidade mínima de 90% (noventa por cento) para todos os equipamentos, softwares e sistemas disponibilizados pela Contratada, devendo esta, através de seu software de gestão, indicar ferramentas de aferição deste índice para a Contratante.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

7.2 Regime de execução

- 7.2.1 O regime de execução do contrato será a de “empregada por preço global”.

7.3 Exigências de habilitação

- 7.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- 7.3.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.3.3 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.3.4 Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo.
- 7.3.5 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.

7.4 Habilitação jurídica

- 7.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.4.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- 7.4.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.4.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.4.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 7.5.2 Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pela Receita federal do Brasil;
- 7.5.3 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- 7.5.4 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- 7.5.5 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- 7.5.6 Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento. A inscrição do cadastro Estadual ou municipal deverá ser comprovado com o documento legível impresso e NÃO com o Código QR, sendo passível de DESCLASSIFICAÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

7.5.7 Certidão Negativa de Débito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

7.6 Qualificação Econômico-Financeira

7.6.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.7 Dos consórcios

7.7.1 Para as empresas em regime de consórcio será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para integrar as parcelas de maior relevância.

7.7.2 O atestado deverá conter as seguintes informações: objeto, prazo, quantidades e características das atividades realizadas; local da realização dos serviços; nome do emitente, com informação do endereço, razão social e CNPJ da entidade emitente, bem como data de emissão.

7.7.3 Comprovação de Disponibilidade de Profissional Responsável Técnico

7.7.4 A comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional (is) de nível superior detentor(es) de experiência anterior, se fará mediante:

7.7.5 Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social - CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante ou;

7.7.6 Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante ou;

7.7.7 Apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante, com vigência mínima de 6 (seis) meses, ou;

7.7.8 Apresentação de declaração de disponibilidade pelo licitante, desde que conte com a anuência formal do profissional. A declaração deverá ser individual, aceitando a participação no processo licitatório e especificando a participação na execução do objeto, com firma reconhecida da assinatura do profissional.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

- 7.7.9 Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução do(s) serviço(s) até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituído(s) sem autorização da CONTRATANTE.
- 7.7.10 Certidão de registro ou inscrição da empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data de abertura dos envelopes de habilitação, onde conste a área de atuação compatível com a execução dos serviços objeto deste Edital, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da proponente.
- 7.7.11 Em se tratando de empresa não registrada no CREA ou CAU da jurisdição da proponente, deverá apresentar o registro do CREA ou CAU do estado de origem. Caso a mesma seja declarada vencedora desta licitação, ficará obrigada a apresentar o visto do CREA ou do CAU do estado da jurisdição da proponente antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
- 7.7.12 Declaração expressa da Proponente com sede fora da cidade de Sarandi/RS, se caso for a vencedora da licitação, de que manterá, durante o período do Contrato de prestação de Serviços em vigor, escritório com representante legal capaz de dirimir quaisquer dúvidas de caráter técnico, jurídico e administrativo originada do objeto contratado.
- 7.7.13 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 7.7.14 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.7.15 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 7.7.16 Será admitida a participação de consórcios, pelos seguintes motivos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

- 7.7.16.1 Após ampla análise do objeto a qual consistiu em avaliar a realidade de mercado e os riscos inerentes a admissão ou proibição da participação de consórcios, considerando a vultuosidade, a heterogeneidade e a inviabilidade de parcelamento do objeto (por questões operacionais) a ser licitado, a unidade requisitante decidiu por admitir a participação de interessados constituídos sob a forma de consórcio no certame licitatório.
- 7.7.16.2 A permissão possui o objetivo de ampliar a competitividade, ao passo que permite as empresas integrantes somar capacidade técnica, econômico-financeira e conhecimento para participar do certame licitatório em que, individualmente, não teriam condições. Ademais, permite a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.
- 7.7.16.3 Será admitido consórcio de até 2 (duas) empresas, onde deverão as empresas, individualmente ou por meio de somatório, atender a qualificação técnica e financeira.
- 7.7.16.4 Deverão ser observadas as seguintes normas:
- 7.7.16.4.1 Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
 - 7.7.16.4.2 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
 - 7.7.16.4.3 Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
 - 7.7.16.4.4 Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
 - 7.7.16.4.5 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
 - 7.7.16.4.6 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no presente termo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

7.7.16.4.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

7.7.17 Da Qualificação Técnica

7.7.17.1 A comprovação de capacidade técnico-operacional do proponente será demonstrada através da apresentação de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica da empresa, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, compatível com este objeto, comprovando que a proponente e seu responsável técnico executou ou executa o serviço licitado contemplando a implantação e operação do sistema de estacionamento rotativo em via pública utilizando tecnologia de parquímetros, fiscalização eletrônica embarcada com câmeras/OCR (para uso em veículo), pontos de venda fixos, software de gestão de todos os componentes da plataforma, e ainda implantação/manutenção de sinalização vertical e horizontal, observando-se quantitativos não inferiores a 50% do estabelecido neste Edital. Serão consideradas parcelas mais relevantes:

7.7.17.1.1 Implantação e operação de sistema de estacionamento rotativo público (em vias públicas), que contemple a operação com no mínimo 472 vagas e 11 (onze) parquímetros eletrônicos do tipo multivaga, 02 (dois) parquímetros eletrônicos do tipo multisserviço, aplicativos para smartphone – usuário, pontos de venda (PDV), 01 (um) veículo de fiscalização com OCR, sendo estes os quantitativos equivalentes a 50% do quantitativo total estabelecido.

7.7.17.2 Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para integrar as parcelas de maior relevância.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

7.7.17.3 O atestado deverá conter as seguintes informações: objeto, prazo, quantidades e características das atividades realizadas; local da realização dos serviços; nome do emitente, com informação do endereço, razão social e CNPJ da entidade emitente, bem como data de emissão.

7.7.18 Comprovação de disponibilidade de profissional responsável técnico

7.7.18.1 A comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior detentor(es) de experiência anterior, se fará mediante:

- d) Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante ou;
- e) Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante ou;
- f) Apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante, com vigência mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega dos envelopes, ou;

7.7.18.2 Apresentação de declaração de disponibilidade pelo licitante, desde que conte com a anuência formal do profissional. A declaração deverá ser individual, aceitando a participação no processo licitatório e especificando a participação na execução do objeto, com firma reconhecida da assinatura do profissional

7.7.18.3 Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução do(s) serviço(s) até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE. O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituído(s) sem autorização da CONTRATANTE.

7.7.18.4 Certidão de registro ou inscrição da empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de abertura dos envelopes de habilitação, onde conste a área de atuação compatível com a execução dos serviços objeto deste Edital, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da proponente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

7.7.18.5 Em se tratando de empresa não registrada no CREA ou CAU do Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o registro do CREA ou CAU do estado de origem. Caso a mesma seja declarada vencedora desta licitação, ficará obrigada a apresentar o visto do CREA ou do CAU do estado do Rio Grande do Sul antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

Declaração expressa da Proponente com sede fora da cidade de Sarandi-RS, caso for a vencedora da licitação, de que manterá, durante o período do Contrato de prestação de Serviços em vigor, escritório com representante legal capaz de dirimir quaisquer dúvidas de caráter técnico, jurídico e administrativo originada das futuras contratações.

8. Das Impugnações, Dúvidas e Esclarecimentos Referentes à Habilitação e Prova Técnica

8.1 Após a análise da documentação apresentada no edital, e estando a Comissão de Licitação convencida de que não há irregularidades, a empresa participante será convocada para a fase de apresentação das propostas. Caso seja declarada provisoriamente vencedora do certame, avançará para a fase de aplicação da Prova de Conceito (Prova Técnica), a qual também constitui um requisito de habilitação do proponente.

Cumpridos todos os requisitos estabelecidos no edital para a Prova Técnica, será aberto o prazo para interposição de recursos, questionamentos e esclarecimentos relacionados à habilitação e à Prova Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os valores de contratação dos serviços foram estimados a partir da média dos 03 (três) orçamentos realizados, resultando valor mensal de contratação de R\$ 175.898,77 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) e **Custo Anual Total de R\$ 2.110.785,24 (dois milhões, cento e dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme detalhado no Mapa Comparativo de Preços.

9.2 Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas no Mapa Comparativo de Preços, o preço máximo foi obtido por meio da média dos preços unitários. Estes valores são considerados adequados e condizentes com os preços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

praticados no mercado, garantindo a efetivação da contratação com qualidade e economicidade para a Administração Pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:
- 10.1.1 Dotação: 0701.26.782.0110.2046.33903979 – RV: 1500 – CR: 12601/6
- 10.1.2 Dotação: 0701.26.782.0110.2046.33904006 – RV: 1500 – CR: 12608/8
- 10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- 10.3 3 Quanto a condicionalidade dos pagamentos, fica expressamente estabelecido que todo e qualquer pagamento ou ônus financeiro suportado pelo município decorrente do contrato de locação ou prestação de serviços de implementação, operação e gestão do sistema de estacionamento rotativo pago será exclusivamente devido após o efetivo início da cobrança pelo sistema rotativo e a consequente geração de receita pela prestação dos serviços. Tal medida visa assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de modo que os custos assumidos pelo município estejam vinculados à efetiva arrecadação proporcionada pelo sistema, conforme previsto no edital e no contrato.

11. Cláusula de Repasses e Relatórios Mensais

- 11.1 A empresa vencedora do certame compromete-se a realizar os repasses financeiros e apresentar os relatórios de arrecadação ao município conforme as seguintes condições:
- 11.1.1 Primeiro repasse mensal: Até o dia 20 de cada mês, a empresa deverá repassar ao município os valores arrecadados até o dia 15 do referido mês, acompanhados de relatório detalhado contendo:
- Valores arrecadados no período;
 - Número de vagas utilizadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

11.1.2 Segundo repasse mensal: Até o dia 5 de cada mês, a empresa deverá repassar ao município o saldo total arrecadado referente ao mês anterior, acompanhado de um relatório consolidado contendo:

- a) O valor total arrecadado no mês;
- b) Estatísticas de utilização;

11.1.3 Esses repasses e relatórios devem ser apresentados em conformidade com os padrões estabelecidos no contrato e em suporte físico e digital, garantindo total transparência e rastreabilidade das informações. O descumprimento dessa cláusula poderá ensejar as penalidades previstas no edital e no contrato.

12. ANEXOS

ANEXO I - SEQUÊNCIA DE TESTES DA PROVA DE CONCEITO (POC)

ANEXO II - MODELO VEÍCULO DE FISCALIZAÇÃO

ANEXO III- MAPA DE RISCOS

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E RELAÇÃO DE RUAS /
MAPA DAS RUAS E LEVANTAMENTO DE VAGAS

ANEXO V - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Sarandi/RS, 09 de dezembro de 2024.

Franciele De Oliveira Coronetti

Diretor de Trânsito

Responsável pela elaboração do TR

Matrícula: 03844



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

ANEXO I

SEQUÊNCIA DE TESTES DA PROVA DE CONCEITO (POC)

ITEM	PROVA DE CONCEITO PARQUÍMETROS	CUMPRE REQUISITO DO EDITAL	
		SIM	NÃO
PREMISSA			
1	As caixas contendo as amostras fornecidas pela Licitante foram conferidas e atestada sua condição de novos para realização da Prova de Conformidade Técnica?		
2	O parquímetro e todos os aplicativos, equipamentos/dispositivos que compõem o Sistema de Estacionamento foi instalado e será demonstrado em escala real?		
3	O TERMO DE REFERÊNCIA preconiza fundamentalmente um sistema integrado e operado em rede em tempo real (online), com a utilização de parquímetros Multivaga com controle por placa de veículo, aplicativos para uso em smartphones (telefone celular) e pontos de venda, além de dispositivos móveis de fiscalização para consulta de status de ocupação de vaga pelo veículo e consequente emissão dos avisos de irregularidade/aplicação da tarifa de pós utilização pelos Agentes de Fiscalização.		
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
4	O equipamento é parte integrante do Catalogo técnico entregue previamente?		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

5	Permite a utilização de todas as moedas em circulação? Aceita cartões de crédito e débito e pix? Foi possível realizar as 4 operações?		
6	Permite a cancelamento da operação e devolução das moedas inseridas? Foi possível realizado esta operação?		
7	Permite controle em tempo real (online) da arrecadação através do software de gestão do sistema?		
8	Proporciona flexibilidade nas programações dos equipamentos para melhor planejamento da operação dos serviços?		
9	Permite o acompanhamento em tempo real (online) das condições de utilização do equipamento, com monitoramento de pelo menos seu status operacional (se operante ou fora de operação), aliado ao monitoramento de outras funções, tais como nível de carga da bateria, rede utilizada, estatística de recusa e aceite de moedas, não se limitando apenas essas? Foi possível visualizar no sistema as informações?		
10	Permite o acompanhamento/monitoramento do nível de sinal de comunicação, função essencial para sua operação em tempo real? Foi possível visualizar no sistema as informações?		
11	Permite estabelecer tempo de carência inicial e/ou final, programável? Foi demonstrado a operação?		
12	Apresenta alimentação de energia própria, que permita seu funcionamento durante o período de operação, de forma totalmente independente em relação à rede elétrica local?		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

13	O parquímetro permite a devolução do tempo de estacionamento não utilizado nas mídias eletrônicas recarregáveis, configurando-se a cobrança por tempo real de uso, minuto a minuto, além de consulta ao saldo de créditos? Foi possível realizar as 2 operações?		
14	Permite a consulta de saldo remanescente de um estacionamento realizado no parquímetro realizados através acionamento por cartão de crédito, débito e moedas, possibilitando que o usuário monitore seu estacionamento de forma “on line”, demonstrando transparência e comodidade do sistema? Foi possível realizar as 3 operações?		
15	O parquímetro permite a recarga do dispositivo recarregável (mídia eletrônica) no próprio aparelho, através da utilização de moedas, cartões de crédito e débito? Foi possível efetuar as 3 operações?		
16	Emite comprovante/recibo de estacionamento impresso e por mensagem de texto (SMS)?		
17	Está integrado em rede com os demais equipamentos e aplicativos que compõe o Sistema, via GPRS, 2G,3G,4G, fibra ótica ou rádio, com envio/atualização de informações para o servidor e/ou software de gestão?		
SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTROLE DO SISTEMA INTEGRADO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO			
18	É parte integrante do Catalogo técnico entregue previamente?		
19	O software de gestão permite que todos os, equipamentos, aplicativos, componentes e dispositivos do Sistema Integrado de Estacionamento Rotativo sejam administrados,		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

	monitorados e fiscalizados, integrados e compondo uma única plataforma os processos de estacionamento e fiscalização?		
20	Permite ainda que este operador, ao fazer seu "log-in" no sistema, visualize a integração de todos os, aplicativos (usuário, fiscalização e POS integrados em tempo real)? Não será caracterizado como software de gestão integrado o uso de software em separado para gestão de um ou outro sistema, equipamento ou aplicativo do Sistema apresentado.		
21	O software de gestão permite o cadastro de uma pessoa com níveis de autorização?		
22	Assim que cadastrado um novo usuário, permite conceder ou revogar permissões de cadastro, acesso a relatórios, porém não se limitando as operações citadas?		
23	Foi criado um usuário afim de demonstrar controle sobre a plataforma, onde este usuário tem acesso apenas a um tipo de relatório e os demais seu acesso está restrito?		
24	Permite total controle sobre a forma de utilização dos créditos pelos usuários do Estacionamento Rotativo, seja pelos, aplicativo para uso via smartphone ou posto de venda credenciado, além de gerar relatórios de créditos adquiridos e vendidos, quer pelo site (aplicativo), rede credenciada ou parquímetros?		
25	Permite que no momento da aquisição de créditos pelo usuário do Estacionamento Rotativo, o Sistema deverá disponibilizar essa informação a todos os equipamentos que compõe o Sistema, de tal forma que o Agente do Estacionamento Rotativo possa fiscalizar o tempo utilizado?		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

26	Permite o acompanhamento em tempo real, por meio de plataforma WEB, do funcionamento do Sistema de Estacionamento Rotativo?		
27	Produz relatórios relativos aos parquímetros instalados, com informações operacionais deles, incluindo no mínimo seu status de funcionamento (se operante ou fora de operação), indicação de parquímetro online/offline, tensão de bateria e indicação de abertura indevida de portas/retirada de cofre?		
28	Permite o cadastro de veículos oficiais e seu gerenciamento, como parte integrante da função deverá permitir o anexo de arquivos referente ao cadastro do veículo como por exemplo a cópia de seu a Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV)?		
29	Permite o gerenciamento dos registros enviado pelos veículos de fiscalização, onde o registro não sendo útil, deverá permitir seu cancelamento e obrigatoriamente deverá constar o motivo e ser permitido o anexo de documentos referente ao motivo do cancelamento?		
30	Permite a gestão e acompanhamento de todos os registros enviados pelos veículos de fiscalização dos veículos flagrados e que não cumpriram as regras impostas pela administração, tendo seu status onde a emissão de auto de infração de trânsito é aplicável?		
31	Permite o acompanhamento online das câmeras instaladas nos veículos de fiscalização caracterizando fiscalização por vídeo monitoramento?		
32	Permite a gestão e acompanhamento de todas os registros enviados pelos veículos de fiscalização?		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

PORTAL DO USUÁRIO - WEB			
33	É parte integrante do Catalogo técnico entregue previamente?		
34	Possibilitar o cadastro de usuários do Estacionamento Rotativo?		
35	Permite o gerenciamento de veículos de usuários do Estacionamento Rotativo? Adicionar e remover veículos?		
36	Está integrado aos parquímetros, software de fiscalização, e integrado online com o único software de gestão do Sistema?		
37	Permite realizar estacionamento de um veículo?		
38	O portal permite o cadastro dos usuários, incluindo login e senha, acompanhamento de toda movimentação de estacionamento, controle de créditos e dos tempos utilizados, de tal forma que o usuário do Sistema de Estacionamento Rotativo possa a qualquer momento gerar um extrato da movimentação de sua conta?		
39	Permite realizar a recarga da mídia recarregável?		
40	Permite realizar a recarga do saldo do aplicativo de usuário?		
P.O.S/PONTO DE VENDA			
41	O equipamento e parte integrante do Catalogo técnico entregue previamente?		
42	O aplicativo em seu módulo ou versão P.O.S permite a opção de inserção da placa do veículo para a venda de um estacionamento?		
43	Permite que os créditos de estacionamento a ser comercializados sejam previamente adquiridos e ou consignados?		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

44	Permite o pagamento de compra de créditos de estacionamento em dinheiro e por cartão de crédito e débito? Foi demonstrado as 3 operações?		
45	Permite comunicação online com o software que gerenciará todo o Sistema?		
46	Permite comunicação online com o software de fiscalização? Foi retornado a placa como regular?		
DISPOSITIVO MÓVEL E APLICATIVO DE FISCALIZAÇÃO			
47	O equipamento e parte integrante do Catalogo técnico entregue previamente?		
48	O dispositivo móvel é parte integrante do sistema de estacionamento rotativo ofertado?		
49	O dispositivo móvel permite à fiscalização do estacionamento rotativo a consulta online da placa do veículo, e desta forma inteirar-se do status da vaga ocupada pelo veículo (se regular ou irregular), possibilitando-lhe assim configurar situações de infrações em relação ao uso do estacionamento rotativo?		
50	Permite o acompanhamento em tempo real da localização do agente fiscalizador?		
APLICATIVO PARA USO VIA TELEFONE CELULAR - MÓDULO USUÁRIO			
51	É parte integrante do Catalogo técnico entregue previamente?		
52	Permite o controle de tempo do estacionamento e dos créditos adquiridos, além de possibilitar o cadastramento de informações dos usuários do Estacionamento Rotativo?		
53	Permite o acompanhamento on-line da utilização dos		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

	serviços do Estacionamento Rotativo?		
54	Está integrado online com o único software de gestão do Sistema?		
55	Permite o pagamento por fração de tempo ou tempo real de uso, de minuto a minuto?		
56	O aplicativo está hospedado gratuitamente em loja compatível com os sistemas Android e IOS, em no mínimo três idiomas disponíveis (Português, Inglês e Espanhol)?		
57	O aplicativo opera as transações financeiras por meio de cartão de crédito, débito e PIX? Foi possível realizar as 3 operações?		
58	O aplicativo permite o cadastro dos usuários, incluindo login e senha, acompanhamento de toda movimentação de estacionamento, controle de créditos e dos tempos utilizados, de tal forma que o usuário do Sistema de Estacionamento Rotativo possa a qualquer momento gerar um extrato da movimentação de sua conta?		
59	O Aplicativo permite interação com o software de gestão e dispositivo móvel para consulta de status de ocupação de vaga pelo veículo e fiscalização pelos Agentes Fiscalizadores? Foi retornado como regular no dispositivo de Fiscalização manual?		
60	O aplicativo contempla e permite o acesso via Internet/Portal do Usuário para consultas dos usuários, dispondo de extrato detalhado do uso dos créditos utilizados da sua conta com o Sistema?		
61	Permite o resgate do saldo não utilizado em um estacionamento?		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

62	Permite o complemento de tempo de um estacionamento realizado em um parquímetro?		
63	Permite a visualização em mapa dos pontos de vendas cadastrados no município?		
64	Permite a ativação da Função debito automático?		
VEÍCULO DE FISCALIZAÇÃO			
65	O equipamento e parte integrante do Catalogo técnico entregue previamente?		
66	O sistema de fiscalização embarcada é parte integrante do sistema de estacionamento rotativo ofertado?		
67	Ocorreu o aproveitamento de no mínimo 85% das placas estacionadas em ambos os lados?		
68	As fotos registradas foram apresentadas no tablet ou notebook no interior do veículo onde está instalado as câmeras?		
69	O sistema de fiscalização embarcada, integrado ao sistema de estacionamento, retorna à condição do veículo estacionando em tempo real? Regular, Registrado e Liberado para AIT?		
70	As fotos registradas possuem a marcação da latitude e longitude?		
71	As fotos registradas possuem o registro da segunda foto realizado pela câmera panorâmica?		
72	É possível controlar as câmeras OCR via software, habilitando e desabilitando a captura de placas, permitindo a captura apenas de um lado, ambos os lados e ainda com os dois lados desabilitado?		
73	Foi possível acompanhar a captura de placas remotamente		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

	através de um computador conectado à internet?		
74	Foi possível acessar o sistema de fiscalização embarcada remotamente para acessar suas configurações e fazer alterações?		
75	Foi possível assistir em tempo real as câmeras OCR através de tablet ou notebook fora do veículo onde está instalado o sistema de fiscalização embarcada?		
76	Foi possível realizar a ativação de estacionamento em uma placa com o debito automático ativo?		
PARQUÍMETRO DE AUTOATENDIMENTO MULTISERVIÇO 10 POLEGADAS			
77	O equipamento é parte integrante do Catalogo técnico entregue previamente?		
78	Permite a utilização de todas as moedas em circulação? Aceita cartões de crédito e débito e pix? Foi possível realizar as 4 operações?		
79	Permite a cancelamento da operação e devolução das moedas inseridas? Foi possível realizado esta operação?		
80	Permite controle em tempo real (online) da arrecadação através do software de gestão do sistema?		
81	O equipamento permite o estacionamento por dispositivo recarregável (mídia eletrônica)? Foi possível realizar esta operação?		
82	O equipamento permite o resgate do saldo não utilizado por dispositivo recarregável (mídia eletrônica)? Foi possível realizar esta operação?		
83	O equipamento permite a recarga do dispositivo recarregável (mídia eletrônica) no próprio aparelho, através da utilização		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

	de moedas, cartões de crédito e débito? Foi possível efetuar as 3 operações?		
84	Emite comprovante/recibo de estacionamento impresso e por mensagem de texto (SMS)?		
85	Permite operação desconectado da rede elétrica? Mantém-se operando até 12 horas após o corte de energia elétrica? Esta simulação demanda a continuidade da prova no dia seguinte, com o corte de energia acontecendo no final do dia anterior, de forma a configurar-se a situação prevista. Repetir a rotina de operações no dia seguinte.		
PARQUÍMETRO DE AUTOATENDIMENTO MULTISERVIÇO 24 POLEGADAS			
86	O equipamento é parte integrante do Catalogo técnico entregue previamente?		
87	Permite a utilização de todas as moedas em circulação? Aceita cartões de crédito e débito e pix? Foi possível realizar as 4 operações?		
88	Permite a cancelamento da operação e devolução das moedas inseridas? Foi possível realizado esta operação?		
89	Permite controle em tempo real (online) da arrecadação através do software de gestão do sistema?		
90	O equipamento permite o estacionamento por dispositivo recarregável (mídia eletrônica)? Foi possível realizar esta operação?		
91	O equipamento permite o resgate do saldo não utilizado por dispositivo recarregável (mídia eletrônica)? Foi possível realizar esta operação?		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

92	O equipamento permite a recarga do dispositivo recarregável (mídia eletrônica) no próprio aparelho, através da utilização de moedas, cartões de crédito e débito? Foi possível efetuar as 3 operações?		
93	Emite comprovante/recibo de estacionamento impresso e por mensagem de texto (SMS)?		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

ANEXO II

MODELO VEÍCULO DE FISCALIZAÇÃO



* Imagens meramente ilustrativas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

ANEXO III

MAPA DE RISCOS

OBJETO: Locação de solução tecnológica especializada para a informatização e gestão do Sistema de Estacionamento Rotativo Digital Pago no Município de Sarandi/RS. Os serviços englobam a locação e manutenção de uma única plataforma integrada de gestão de estacionamento rotativo, compreendendo: (1) parquímetros multivaga e multisserviço; (2) aplicativo para smartphone – módulo usuário; (3) portal “web” para gestão e consulta; (4) terminais de autoatendimento para pontos de venda (PDV); (5) fiscalização embarcada veicular com câmeras e leitura de placas; (6) software de fiscalização manual para uso de vagas; (7) software integrador de gestão; e (8) demais equipamentos, serviços e suporte necessários à operação do estacionamento rotativo nas vias públicas do município, nas áreas e vagas previamente definidas pelo Departamento Municipal de Trânsito, em conformidade com o Decreto Executivo nº 4.286 de 28 de abril de 2023, a Lei Municipal nº 4.984 de 18 de março de 2020, e a Lei Municipal nº 5.696 de 8 de maio de 2024.

FASE DE ANÁLISE		
RISCO 01		
(X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio () Alto
Id	Dano	
1.	Falha na caracterização das especificações e/ou justificativas, necessárias para a execução do objeto pretendido	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaboração e revisão criteriosa do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, além de consultas em processos similares de outros órgãos públicos	Responsável pelo planejamento da demanda
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Acompanhamento da execução referente ao processo licitatório	Responsável pelo planejamento da demanda
RISCO 02		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

() Planejamento da Contratação (X) Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	(X) Baixo	() Médio () Alto
Id	Dano	
1.	Que os licitantes não atendam às exigências do Edital.	
2.	Que o licitante não tenha suporte para oferecer o serviço dentro da demanda e características pertinentes.	
Id	Ação Preventiva	Responsáv
1.	Realização de Prospecção em serviços similares praticados no mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado).	Setor de Compras
2.	Descrição, em estudo preliminar e termo de referência, das	
Id	Ação de Contingência	Responsáv
1.	Divulgação no setor de Compras Públicas.	Setor Compras
RISCO 03		
() Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio (X) Alto
Id	Dano	
1.	Inobservância aos requisitos da contratação e dos níveis de qualidade dos serviços prestados	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Descrição detalhada das características e exigências da execução do objeto no Estudo Preliminar e Termo de Referência	Responsável pelo planejamento da demanda
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Atuação eficaz da fiscalização e gestão contratual, com aplicação do Instrumento de Medição de Resultado (IMR)	Fiscal de Contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E RELAÇÃO DE RUAS

PRIMEIRA FASE

Processos Prazos Máximos Prazo	Prazo	
	Início	Final
Assinatura do contrato com Prefeitura	Início Contagem Prazo	
Entrega - Projeto Executivo de Alocação, Implantação de Parquímetros e Ajuste de Sinalização do Novo Estacionamento Regulamentado.		30 dias
Aprovação - Projeto Executivo de Alocação, Implantação de Parquímetros e Ajuste de Sinalização do Novo Estacionamento Regulamentado.		45 dias
Equipamentos e Tecnologia: Prazos Máximos		
Aplicativo		90 dias
Fornecimento de Equipamentos de Fiscalização Manual		
Fornecimento de Equipamentos para PDV		
Tecnologia de fiscalização embarcada com OCR para veículos		
Demais Tecnologias necessárias à Operação do Rotativo.		
Parquímetros- instalação		
Recursos Humanos e Departamento de pessoal		
Treinamento Pessoal Contratada	60 dias	75 dias
Treinamento Pessoal Prefeitura/ Agentes Municipais	75 dias	90 dias
Sinalização Prazos Mínimos		
Implantação da Sinalização Vertical	60 dias	90 dias
Definição de conteúdo do material de publicidade (regras de uso do Sistema) -Aprovação Município		75 dias

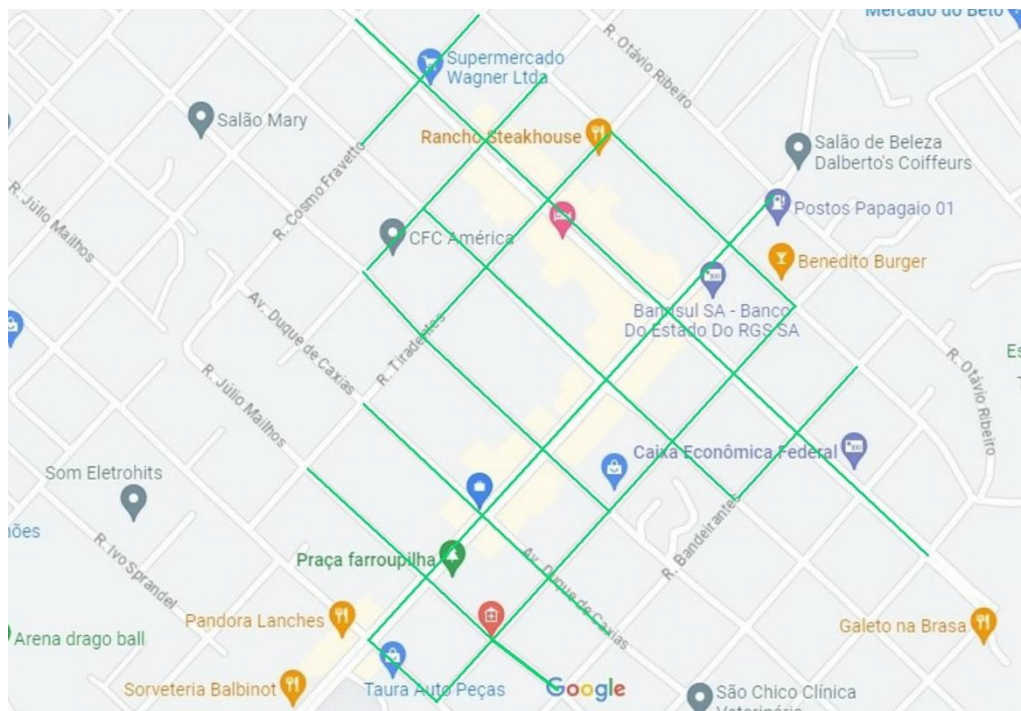


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

Operação- Panfletagem por 15 dias antes da operação e 10 dias após.	85 dias	100 dias
Início da Operação do Estacionamento Rotativo		90 dias

MAPA DAS RUAS E LEVANTAMENTO DE VAGAS



Levantamento de vagas do Município de Sarandi/RS			
	Logradouro	Trecho	Vagas
1	Rua Pietro Cescon	Av. Expedicionário à Rua Paulo Dall'Oglio	18
2	Rua Júlio Mailhos	Rua Bandeirantes à Rua Tiradentes	72
3	Avenida Duque de Caxias	Rua Bandeirantes à Rua Tiradentes	63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

4	Rua Senador Alberto Pasqualini	Rua Paulo Dall'Oglio à Rua Angelo Rech	72
5	Rua Armínio da Silva	Rua Bandeirantes à Rua Angelo Rech	90
6	Avenida Sete de Setembro	Rua Ignacio Giordani à Rua Pedro Zorzeto	166
7	Rua Bortolo De Marco	Rua Paulo Dall'Oglio à Rua Tiradentes	54
8	Rua Cosmo Fravetto	Rua Armínio da Silva à Rua Bortolo De Marco	36
9	Rua Ângelo Rech	Rua Senador Alberto Pasqualini à Rua Bortolo De Marco	45
10	Rua Tiradentes	Av Duque de Caxias à Rua Bortolo De Marco	45
11	Avenida Expedicionário	Rua Pietro Cescon à Rua Otávio Ribeiro	140
12	Rua Paulo Dall'Óglio	Rua Pietro Cescon à Rua Bortolo De Marco	108
13	Rua Bandeirantes	Rua Armínio da Silva à Rua Bortolo De Marco	36
TOTAL VAGAS			945



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

ANEXO V

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Locação de solução tecnológica especializada para a informatização e gestão do Sistema de Estacionamento Rotativo Digital Pago no Município de Sarandi/RS. Os serviços englobam a locação e manutenção de uma única plataforma integrada de gestão de estacionamento rotativo, compreendendo: (1) parquímetros multivaga e multisserviço; (2) aplicativo para smartphone – módulo usuário; (3) portal “web” para gestão e consulta; (4) terminais de autoatendimento para pontos de venda (PDV); (5) fiscalização embarcada veicular com câmeras e leitura de placas; (6) software de fiscalização manual para uso de vagas; (7) software integrador de gestão; e (8) demais equipamentos, serviços e suporte necessários à operação do estacionamento rotativo nas vias públicas do município, nas áreas e vagas previamente definidas pelo Departamento Municipal de Trânsito, em conformidade com o Decreto Executivo nº 4.286 de 28 de abril de 2023, a Lei Municipal nº 4.984 de 18 de março de 2020, e a Lei Municipal nº 5.696 de 8 de maio de 2024.

NOVO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE SARANDI/RS - 945 Vagas						
1	Discriminação dos Itens	Qtde.	Und.	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)	Custo Total Anual - 12 meses (R\$)
1	1 - Locação de Equipamentos e Sistemas - Serviço Continuado.					
1.1	Fase Única - Locação de parquímetros do tipo Multivaga, integrados e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de pagamento (moedas, cartões/dispositivos RFID, cartões de	22	UND/ Mês	R\$ 1.153,00	R\$ 25.366,00	R\$ 304.392,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

	crédito, débito e PIX), com fonte de energia própria e software incorporado que possibilitem a integração com outros dispositivos.					
1.1.1	Fase Única - Locação de parquímetro multivaga, tipo multiserviço com atendimento por tela 10” polegadas, integrados e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de pagamento (moedas, cartões/dispositivos RFID, cartões de crédito, débito e PIX), com fonte de energia própria e software incorporado que possibilitem a integração com outros dispositivos.	4	UND/ Mês	R\$ 1.358,00	R\$ 5.432,00	R\$ 65.184,00
1.1.2	Fase Única - Locação de parquímetro multivaga “indoor”, tipo multiserviço com atendimento por tela 24” polegadas, integrados e com comunicação online, aceitando múltiplos meios de pagamento (moedas, cartões/dispositivos RFID, cartões de crédito, débito e PIX), com software incorporado que possibilitem a integração com outros dispositivos.	1	UND/ Mês	R\$ 1.582,67	R\$ 1.582,67	R\$ 18.992,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

1.2	Locação de equipamentos de fiscalização manual, tipo smartphone, tablet ou outro formato eletrônico, tela mínima de 4,5 pol., para IOS ou Android, 4G, câmera, homologado pela ANATEL e impressora (acoplada ou não). + 10% de reserva	2	UND/ Mês	R\$ 382,67	R\$ 765,34	R\$ 9.184,08
1.3	Locação de equipamento de autoatendimento para Ponto de Venda (POS ou PDV), com tela mínima de 10 polegadas, para venda de crédito ou recarga de estacionamento, homologado pela ANATEL.	10	UND/ Mês	R\$ 728,33	R\$ 7.283,30	R\$ 87.399,60
1.4	Fornecimento de plano de dados para os parquímetros (itens 1.1, 1.1.1 e 1.1.2), dispositivos móveis de fiscalização (item 1.2) e POS/PDV's (item 1.3).	39	UND/ Mês	R\$ 67,97	R\$ 2.650,83	R\$ 31.809,96
1.5	Locação de sistema de Integrado de Gestão de Estacionamento Rotativo Online, incluindo os módulos: dashboard/central de monitoramento, cadastro, financeiro, fiscalização e CRM).	1	UND/ Mês	R\$ 15.373,33	R\$ 15.373,33	R\$ 184.479,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

1.6	Sistema de fiscalização móvel embarcada, integrada ao sistema de gestão de estacionamento, dotado de 04 (quatro) câmeras e OCR para consulta automática de placas dos veículos estacionados, câmera panorâmica, kit de instalação veicular, instalado no item (1.8)	1	UND/ Mês	R\$ 14.433,33	R\$ 14.433,33	R\$ 173.199,96
1.7	Modulo integrado de gestão de processamento automatizado de análise e convalidação de imagens para emissão de aviso de irregularidade + AIT's (Módulo pré-AIT) + Licença de Talonário eletrônico	2	UND/ Mês	R\$ 17.766,67	R\$ 35.533,34	R\$ 426.400,08
1.8	Locação de veículo elétrico hatch/sedan personalizado conforme padrão do município (até 3 anos de uso, 4 portas, potência não inferior 61cv, câmbio elétrico, ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica, seguro, combustível e manutenção, quilometragem até 3.500 km/mês) + motorista.	1	UND/ Mês	R\$ 13.833,33	R\$ 13.833,33	R\$ 165.999,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

1.9	Central de Monitoramento do Estacionamento Rotativo - Monitor (TV) em LED de no mínimo de 55" (polegadas) e 01 estação de trabalho (01 computador processador i7 e periféricos + impressora multifuncional colorida) que permitam o monitoramento do estacionamento rotativo;	1	UND/ Mês	R\$ 1.766,67	R\$ 1.766,67	R\$ 21.200,04
1.10	Central de Atendimento ao Usuário na área central com no mínimo 40 metros quadrados, 03 funcionários (gerente, atendimento interno, suporte/manutenção externa) com horário de funcionamento compatível com o estacionamento rotativo e equipamentos para auxílio e atendimento ao usuário.	1	UND/ Mês	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 201.600,00
SUB TOTAL 1 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS - SERVIÇO CONTINUADO					R\$ 140.820,14	R\$ 1.689.841,68

2	2 - Prestação de Serviços e Suporte Continuado à Operação	Qtde.	Und.	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)	Custo Total Anual - 12 meses (R\$)
2.1	Suporte continuado à operação do estacionamento rotativo, com gestão	1	UND/ Mês	R\$ 5.833,00	R\$ 5.833,00	R\$ 69.996,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

	da rede de PDV's, retirada de cofres, manutenção da sinalização do estacionamento rotativo.					
2.2	Serviços de suporte continuado, remoção/instalação de equipamentos contemplados na solução.	1	UND/ Mês	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 28.080,00
2.3	Licenças de software de todos os aplicativos e sistemas utilizados.	1	UND/ Mês	R\$ 2.183,33	R\$ 2.183,33	R\$ 26.199,96
2.4	Seguro-operação para todos os aparelhos locados.	1	UND/ Mês	R\$ 1.133,00	R\$ 1.133,00	R\$ 13.596,00
SUB TOTAL 2 - TOTAL DE SERVIÇOS E SUPORTE CONTINUADO À OPERAÇÃO					R\$ 11.489,33	R\$ 137.871,96

3	3 - Prestação de Serviços com Execução e Pagamento por Parcela Única	Quantidade	Und.	Custo Unitário Único	Custo Total Anual (R\$)
3.1	Execução da campanha educativa/informativa, com confecção e distribuição de 10.000 (dez mil) folders informativos à população - formato A4 com dobra ao meio, gramatura de 115 gr. - em etapa de 06 (seis) meses por equipe de 04 (quatro) pessoas em campo auxiliando no uso do sistema (suporte educativo), além da confecção da identidade visual que será adotada para os postos de venda do sistema.	1	vb	R\$ 55.500,00	R\$ 55.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

3.2	Confecção da identidade visual para Postos de Venda e unidades reserva. Formato de 210 mm de largura e 297 mm de altura, em adesivo aplicado sobre suporte de plástico em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) ou acrílico de 2 mm de espessura mínima.	50	UN	R\$ 186,67	R\$ 9.333,50
3.3	Confecção da identidade visual para Postos de Venda e unidades reserva. Formato de 210 mm de largura e 297 mm de altura, em película adesiva aplicado sobre vidro.	50	UN	R\$ 153,33	R\$ 7.666,50
3.4	Treinamento ao pessoal do município (Fiscalização/Agentes de Trânsito e Pessoal de Suporte (Monitores)).	1	vb	R\$ 18.833,33	R\$ 18.833,33
3.5	Elaboração do projeto Executivo da sinalização vertical e horizontal das vagas de estacionamento, com localização dos parquímetros a serem instalados.	1	vb	R\$ 28.666,67	R\$ 28.666,67
3.6	Pintura dos Boxes de Estacionamento - Opção "B", "C" e "E" do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume IV. Dimensões Consideradas: Largura da Linha: 12 cm.; Largura efetiva da vaga: 2,20 metros; Comprimento da vaga:	630	M ²	R\$ 40,67	R\$ 25.622,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

	Mínima de 5,50 mt; Delimitador da Vaga: 40 cm.					
3.7	Sinalização Vertical - Confeção de Placas de Regulamentação Estacionamento - chapa de material anticorrosivo, com espessura mínima de 1,25 mm, nas dimensões de 0,50 m (largura) x 1,00 m (altura), com os lados lixados e cantos arredondados. Com face posterior pintada na cor preto fosco e a face principal com aplicação do fundo, símbolos, letras e tarjas em película reflexiva, resistente às intempéries do tempo.	150	UN	R\$ 486,33		R\$ 72.949,50
3.8	Postes próprios de sustentação da sinalização vertical em aço galvanizado, tratamento anticorrosivo, com diâmetro externo mínimo de 2" (duas polegadas) e espessura mínima de 2,77mm. Início da placa com Altura mínima do solo de 2 (dois) metros.	150	UN	R\$ 430,00		R\$ 64.500,00
SUB TOTAL 3 - TOTAL DE SERVIÇOS EXECUÇÃO E PAGAMENTO PARCELA ÚNICA						R\$ 283.071,60
TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CONTINUADOS (1+2)				R\$ 152.309,4	R\$ 1.827.713,64	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

	7	
TOTAL GERAL SERVIÇOS PARCELA ÚNICA (3+3)		R\$ 283.071,60
CUSTO MENSAL/ANUAL TOTAL	R\$ 152.309,4 7	R\$ 2.110.785,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR / CRC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SARANDI/RS E A
EMPRESA *****

O MUNICÍPIO DE SARANDI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, s/n.º, Sarandi/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxx, brasileiro, casado portador da Matrícula Funcional n.º xxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua XXXX n.º XXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXXXXXXXXX, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º xxxx/2024**, conforme consta do **Processo n.º xxx/2024**, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores, o Decreto Executivo Municipal n.º 4481 de 12 de abril de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITE NS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁR IO	VALO R TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

ERRADO: NÃO LOCALIZEI COM PRECISÃO AS REGRAS DE REAJUSTES NO TR.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Sarandi para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA